

# Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso

RELATÓRIO N.º 09/2021 – FS/SRATC  
AUDITORIA



**T**  
**C** **TRIBUNAL DE  
CONTAS**

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Relatório n.º 09/2021 – FS/SRATC**

**Auditoria ao Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso**

Ação n.º 21/Do74-01FS3

Aprovação: Sessão ordinária de 26-11-2021

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: 296 304 980

[sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)



As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

## Índice

Índice de quadros	3
Índice de gráficos	3
Siglas e abreviaturas	4
Glossário	5
Sumário	7

### PARTE I INTRODUÇÃO

1. Enquadramento da ação	9
2. Natureza, âmbito e objetivos	9
3. Fases da auditoria e metodologia	9
4. Condicionantes e limitações	10
5. Contraditório	10

### PARTE II OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA

6. Conceção e implementação do Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso, Açores pela Educação	11
6.1. <i>O ProSucesso foi criado em 2015, tendo como principais objetivos a redução da taxa de abandono precoce da educação e da formação e o aumento do sucesso escolar em todos os níveis e ciclos de ensino, num horizonte de 10 anos</i>	11
6.2. <i>O ProSucesso concretiza-se através de um conjunto de medidas e projetos distribuídos por eixos de ação, privilegiando o papel das escolas</i>	14
6.3. <i>O ProSucesso prevê a existência de órgãos com a missão de acompanhar e avaliar a sua implementação</i>	16
7. Avaliação dos resultados	19
7.1. <i>Taxa de frequência do ensino pré-escolar</i>	19
7.2. <i>Taxas de transição e de conclusão do ensino básico e do ensino secundário - Resultados por unidade orgânica</i>	21
7.2.1. Taxa de transição do 1.º ciclo do ensino básico	21
7.2.2. Taxa de transição do 2.º ciclo do ensino básico	23
7.2.3. Taxa de transição do 3.º ciclo do ensino básico	24
7.2.4. Taxa de conclusão do ensino básico	25
7.2.5. Taxa de transição do ensino secundário	26
7.2.6. Taxa de conclusão do ensino secundário	27
8. A ação desenvolvida pela estrutura de monitorização e avaliação do ProSucesso sofreu constrangimentos decorrentes dos efeitos da pandemia da COVID-19 no sistema educativo regional	28
9. As despesas orçamentais com o ProSucesso respeitam essencialmente a Programas Ocupacionais	29

### PARTE III CONCLUSÕES

10. Principais conclusões	31
11. Decisão	33
Conta de emolumentos	34
Ficha técnica	35
<b>Anexos</b>	
I – ProSucesso – Projetos envolvidos	40
II – ProSucesso – Competências e operacionalização	41
III – Resposta dada em contraditório	37
<b>Apêndices</b>	
I – ProSucesso – Eixos/projetos transversais e específicos/desenvolvimento	41
II – Taxas de transição e de conclusão do ensino básico e do ensino secundário – Perspetiva evolutiva	43
III – Financiamento do ProSucesso – Ações do Plano (2015-2020)	46
IV – Ações financiadas pelo ProSucesso (2015-2020)	48
V – Medidas implementadas antes da aprovação do ProSucesso	49
VI – Índice do dossiê corrente	50

## Índice de quadros

Quadro 1 – Eixos de ação/prioridades do ProSucesso .....	14
Quadro 2 – Taxas de frequência, de transição e de conclusão - Metas para 2019/20 e 2025/26 .....	16
Quadro 3 – Apreciação da evolução da taxa de transição do 1.º ciclo do ensino básico, por unidade orgânica .....	22
Quadro 4 – Apreciação da evolução da taxa de transição do 2.º ciclo do ensino básico, por unidade orgânica .....	23
Quadro 5 – Apreciação da evolução da taxa de transição do 3.º ciclo do ensino básico, por unidade orgânica .....	24
Quadro 6 – Apreciação da evolução da taxa de conclusão do ensino básico, por unidade orgânica .....	25
Quadro 7 – Apreciação da evolução da taxa de transição do ensino secundário, por unidade orgânica .....	26
Quadro 8 – Apreciação da evolução da taxa de conclusão do ensino secundário, por unidade orgânica .....	27
Quadro 9 – Apreciação da evolução da taxa de transição do ensino secundário.....	27
Quadro 10 – Execução financeira – 2015-2020.....	30

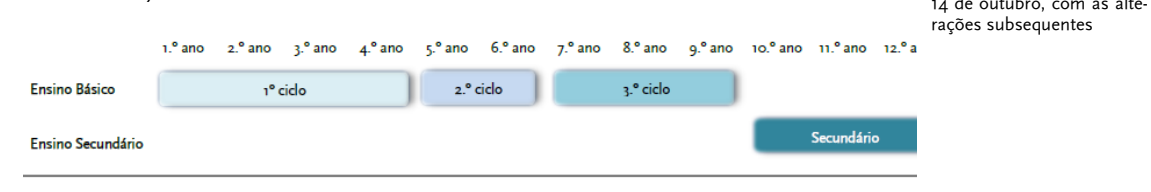
## Índice de gráficos

Gráfico 1 – Taxas de transição e de conclusão do ensino básico (ensino regular) .....	12
Gráfico 2 – Taxas de transição e de conclusão do ensino secundário .....	12
Gráfico 3 – Taxas de transição do ensino regular – RAA, RAM e Continente .....	13
Gráfico 4 – Taxas de abandono precoce da educação e da formação – RAA, RAM e Continente .....	13
Gráfico 5 – Taxas de frequência da educação pré-escolar – 2015/16-2019/20 .....	19
Gráfico 6 – Taxas de transição do ensino básico (ensino regular) – 2015/16-2019/20.....	20
Gráfico 7 – Taxas de transição do ensino secundário – 2015/16-2019/20 .....	20
Gráfico 8 – Evolução da taxa de transição do 1.º ciclo do ensino básico – EBI de Rabo de Peixe.....	22
Gráfico 9 – Evolução da taxa de transição do 2.º ciclo do ensino básico – EBI de Angra do Heroísmo.....	23
Gráfico 10 – Evolução da taxa de transição no 3.º ciclo do ensino básico – ES das Laranjeiras .....	24
Gráfico 11 – Evolução da taxa de conclusão do ensino básico .....	25
Gráfico 12 – Evolução da taxa de transição do ensino secundário (cursos científico-humanísticos) .....	26
Gráfico 13 – Valores orçamentados – Plano anual 2015-2020 .....	30

## Siglas e abreviaturas

CEB	—	Ciclo do Ensino Básico
DRE	—	Direção Regional da Educação
EB1	—	Escola Básica com 1.º ciclo do Ensino Básico
EB1/JI	—	Escola Básica com 1.º ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar
EB1,2/JI	—	Escola Básica com 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar
EB1,2,3/S/JI	—	Escola Básica com 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico, Ensino Secundário e Educação Pré-Escolar
EB1,2,3/S	—	Escola Básica com 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário
EBI	—	Escola Básica Integrada
EBS	—	Escola Básica e Secundária
ES	—	Escola Secundária
Ji	—	Jardim de Infância
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
PROFIJ	—	Programa Formativo de Inserção de Jovens
ProSucesso	—	Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso, Açores pela Educação
RAA	—	Região Autónoma dos Açores
RAM	—	Região Autónoma da Madeira

## Glossário

A	Fonte
<b>Ano escolar</b> – Período compreendido entre 1 de setembro de cada ano e 31 de agosto do ano seguinte.	Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto
<b>Ano letivo</b> – Período compreendido entre o início e o termo das atividades letivas.	
E	
<b>Ensino básico</b> – 1.º ciclo de 4 anos (idade esperada de frequência: 6-10 anos de idade); 2.º ciclo de 2 anos (idade esperada de frequência: 10-12 anos de idade); 3.º ciclo de 3 anos (idade esperada de frequência: 12-15 anos de idade).	
<b>Ensino secundário</b> – Um ciclo de três anos (idade esperada de frequência: 15-18 anos de idade), com seis tipos de cursos (cursos científico-humanísticos, profissionais, artísticos especializados, PROFIJ), ensino recorrente por blocos capitalizáveis e Programa Reativar).	Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, com as alterações subsequentes)
 <p>O diagrama ilustra a estrutura do sistema de ensino em Portugal. No topo, há uma linha horizontal rotulada 'Ensino Básico' com 12 pontos marcados de '1.º ano' a '12.º ano'. Abaixo desta linha, há três caixas azuis representando os ciclos: '1.º ciclo' (abrange os 1.º a 4.º anos), '2.º ciclo' (abrange os 5.º a 6.º anos) e '3.º ciclo' (abrange os 7.º a 9.º anos). Abaixo destas caixas, há uma linha horizontal rotulada 'Ensino Secundário' com uma única caixa azul representando o ciclo 'Secundário' (abrange os 10.º a 12.º anos).</p>	
<b>Escolaridade obrigatória</b> – A escolaridade obrigatória em Portugal tem a duração de 12 anos, compreendendo, num percurso direto de sucesso escolar, o ensino básico, constituído por três ciclos sequenciais, e o ensino secundário e abrange as crianças e os jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos. A escolaridade obrigatória cessa com a obtenção do diploma do nível secundário da educação ou no momento em que o aluno perfaça 18 anos.	Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto
<b>Escola básica</b> – Estabelecimento de educação e de ensino onde funcione qualquer dos ciclos do ensino básico, com ou sem educação pré-escolar.	
<b>Escola Básica Integrada</b> – Unidade orgânica em cujos estabelecimentos de educação e de ensino seja ministrado qualquer dos ciclos do ensino básico, podendo ainda ser ministrada a educação pré-escolar.	Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto
<b>Escola Básica e Secundária</b> – Unidade orgânica em cujos estabelecimentos de educação e de ensino seja ministrado qualquer dos ciclos do ensino básico e o ensino secundário, podendo ainda ser ministrada a educação pré-escolar.	
<b>Escola Secundária</b> – Unidade orgânica prioritariamente vocacionada para ministrar o ensino secundário.	
T	
<b>Taxa de desistência</b> – Relação percentual entre o número de alunos que não se encontra em condições de se inscrever no ano letivo seguinte, por não ter frequentado até ao final o ano de escolaridade em que se encontrava inscrito, e o número de alunos matriculados nesse ano letivo.	ProSucesso
<b>Taxa de conclusão</b> – Relação percentual entre o número de alunos que no final de um nível de ensino (9.º ou 12.º), considerando o ensino regular e o ensino profissional, obteve aproveitamento e o número de alunos matriculados no mesmo ano de escolaridade.	
<b>Taxa de conclusão do ensino básico</b> – Os alunos que concluem o 9.º ano do ensino regular, os alunos que concluem o 2.º ano dos Cursos de Formação Vocacional e os alunos que concluem o PROFIJ Nível II – Tipo 3 e os alunos que concluem o 2.º ano do PROFIJ nível II – Tipo 2.	Direção Regional da Educação

## T

**Taxa de conclusão (cursos científico-humanísticos, profissionais e profissionalizante) –**

Os alunos que concluem o 12.º ano de escolaridade do ensino regular, os alunos que concluem o 3.º ano do curso PROFIJ nível IV – tipo 4, os alunos que concluem o curso PROFIJ nível IV – tipo 6 e os alunos que concluem o 3.º ano do ensino profissional.

Direção Regional  
da Educação

**Taxa de abandono escolar** – Relação percentual entre população residente com idades compreendidas entre os 10 e 15 anos que abandonou a escola sem concluir o 9.º ano e a população residente com idades compreendidas entre os 10 e 15 anos.

**Taxa de abandono precoce da educação e formação** – Relação percentual entre o número de indivíduos com idades entre os 18 e 24 anos que não concluíram o ensino secundário e não se encontram a frequentar o sistema educativo ou um curso de formação e o total da população residente da mesma faixa etária.

Documento enquadrador  
do ProSucesso

**Taxa de transição** – Relação percentual entre o número de alunos que, no final de um ano letivo, obtêm aproveitamento (podendo transitar para o ano de escolaridade seguinte) e o número de alunos matriculados nesse ano letivo.

**Taxa de transição do 1.º ciclo** – Todos os alunos que transitam nos 4 anos de escolaridade (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) do ensino regular.

**Taxa de transição do 2.º ciclo** – Todos os alunos que transitam nos 5.º e 6.º anos do ensino regular.

Direção Regional  
da Educação

**Taxa de transição do 3.º ciclo** – Todos os alunos que transitam nos 7.º, 8.º e 9.º anos do ensino regular.

**Taxa de transição (cursos científico-humanísticos)** – Todos os alunos que transitam nos 10.º, 11.º e 12.º anos do ensino regular.

## UO

**Unidade Orgânica** – Escola ou agrupamento de escolas dotado de órgãos de administração e gestão próprios e de quadros de pessoal docente e não docente.

Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto



## Sumário

### O que auditámos?

A auditoria incidiu sobre o Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso, Açores pela Educação, tendo como objetivos avaliar os seus resultados, no que concerne às taxas de frequência, de transição e de conclusão dos diversos níveis de ensino, nos anos letivos de 2015/16 a 2019/20, bem como o impacto financeiro das medidas inscritas no Plano Anual.

A ação não envolveu o exame da fiabilidade e da eficácia dos sistemas de recolha de dados e de monitorização, nem a análise das ações e projetos desenvolvidos pelas unidades orgânicas e respetivo contributo para o resultado obtido.

### O que concluímos?

- A implementação do ProSucesso ocorreu a partir do ano letivo de 2015/16, apesar de algumas das medidas nele contemplados se terem iniciado anteriormente.
- A quase totalidade dos objetivos fixados tendo como meta o ano letivo de 2020/21 foram alcançados no ano letivo de 2019/20 e, parte deles, suplantaram a meta fixada para o ano letivo de 2025/26.
- A frequência do ensino pré-escolar superou os objetivos fixados para o ano letivo de 2020/21, com exceção dos atinentes às crianças com quatro anos, em que o resultado ficou ligeiramente aquém da meta, depois de a ter superado nos dois anos letivos precedentes.
- No ensino básico, as taxas de transição e de conclusão alcançaram os objetivos de manutenção de resultados preconizados para o ano letivo de 2020/21 e apresentaram, de forma sustentada, uma tendência crescente, vindo a superar os objetivos fixados para o ano letivo de 2025/26.
- No ensino secundário, as taxas de transição/conclusão apresentam um crescimento acentuado, evidenciando uma melhoria significativa, pois, para além de se ter atingido os objetivos previstos para o ano letivo de 2020/21, também anteciparam, em cinco anos, os objetivos preconizados para o ano letivo de 2025/26.

Atendendo a que o ano letivo de 2019/20, em que se registou uma melhoria acentuada e generalizada dos resultados obtidos, foi um ano atípico, marcado pelo contexto único e excecional da pandemia da COVID-19, a análise dos resultados por unidade orgânica teve por referência o período que lhe antecedeu.

- Neste contexto, a análise realizada revela como áreas críticas a taxa de transição do 1.º ciclo do ensino básico, na Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe; a taxa de transição do 2.º ciclo do ensino básico, na Escola Básica Integrada de Angra

do Heroísmo; a taxa de transição do 3.º ciclo do ensino básico, na Escola Secundária das Laranjeiras; a taxa de conclusão do ensino básico, na Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe e a na Escola Secundária das Laranjeiras; a taxa de transição do ensino secundário, na Escola Secundária das Laranjeiras; e a taxa de conclusão do ensino secundário, nas escolas básicas e secundárias da Povoação, das Velas, da Calheta, Armando Cortes Rodrigues, e nas escolas secundárias da Lagoa e das Laranjeiras.

- No período de 2015 a 2020, o ProSucesso contou com um orçamento global de 18,2 milhões de euros, montante que não incorpora as remunerações e outros gastos com o pessoal docente e outro pessoal afeto à realização das ações, a cargo das respetivas unidades orgânicas. Os pagamentos efetuados em execução do programa ascenderam a 14,7 milhões de euros, dos quais 13,4 milhões de euros foram aplicados em Programas Ocupacionais.

Atendendo ao âmbito da ação, não são formuladas recomendações.

## PARTE I INTRODUÇÃO

### 1. Enquadramento da ação

1 A auditoria realizou-se em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas<sup>1</sup>.

2 Ao nível do [Plano Trienal do Tribunal de Contas para 2020-2022](#), a ação enquadra-se no eixo prioritário 2.2 – *Intensificar o controlo nas áreas da Saúde, Segurança Social e Educação, quanto ao financiamento, cobertura e qualidade dos serviços*, no âmbito do objetivo estratégico 2 – *Contribuir para a gestão sustentável das finanças públicas*.

### 2. Natureza, âmbito e objetivos

3 A ação reveste a natureza de auditoria de resultados, tendo como objetivos avaliar os resultados da implementação do Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso, Açores pela Educação (doravante, ProSucesso), no que concerne às taxas de frequência, de transição e de conclusão dos diversos níveis de ensino, nos anos letivos de 2015/16 a 2019/20, bem como o impacto financeiro das medidas tomadas, ao nível das ações inscritas no Plano Anual de investimentos.

4 Atendendo ao contexto pandémico, a ação não envolveu o exame da fiabilidade e da eficácia dos sistemas de recolha de dados e de monitorização nem a análise das ações e projetos desenvolvidos pelas unidades orgânicas e respetivo contributo para o resultado obtido.

5 A entidade auditada é a Direção Regional da Educação, a quem foram atribuídas as funções de coordenação, acompanhamento e execução das medidas constantes do ProSucesso.

### 3. Fases da auditoria e metodologia

6 A auditoria foi desenvolvida em conformidade com o Manual de Auditoria de Resultados do Tribunal de Contas, envolvendo as fases de planeamento, execução e elaboração do relatório submetido a contraditório<sup>2</sup>.

7 Na fase de planeamento, procedeu-se ao levantamento e estudo do quadro normativo aplicável e à leitura de relatórios estatísticos e de acompanhamento da execução do ProSucesso, disponíveis no sítio da Direção Regional da Educação na *Internet*.

---

<sup>1</sup> O programa de fiscalização para 2021 foi aprovado por [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#), em sessão de 11-12-2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 23-12-2020, p. 181, sob o n.º 4/2020, e no Jornal Oficial, II série, n.º 242, de 14-12-2020, p. 13167, sob o n.º 1/2020.

<sup>2</sup> A metodologia adotada consta do Plano Global da Auditoria, aprovado por despacho de 15-04-2021 (doc. 2.01).

- 8 Na fase de execução, recolheu-se informação junto da Direção Regional da Educação relativa à implementação, execução e avaliação do ProSucesso, bem como sobre o papel desenvolvido pelos órgãos de acompanhamento e avaliação criados naquele âmbito.
- 9 Com base nos elementos documentais disponibilizados pela entidade auditada, desenvolveu-se a análise e elaborou-se o presente Relatório.
- 10 Os documentos que fazem parte do *dossiê corrente* constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no [Apêndice VII](#) por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório, identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

#### 4. Condicionantes e limitações

- 11 Atendendo às condicionantes impostas pela pandemia da COVID-19, não foram previstos nem realizados trabalhos de campo. Não obstante, contou-se com a colaboração da Direção Regional da Educação, em modo remoto.
- 12 Registou-se algum atraso na disponibilização da informação solicitada.
- 13 Não se verificaram outros obstáculos ao normal desenvolvimento da ação, sendo de destacar a colaboração prestada pela entidade auditada.

#### 5. Contraditório

- 14 Em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas<sup>3</sup>, o relato foi remetido à Direção Regional da Educação para efeito de contraditório<sup>4</sup>.
- 15 Nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta obtida<sup>5</sup>, com exclusão do anexo, encontra-se transcrita no Anexo III a este Relatório.
- 16 No exercício do contraditório, para além de dar conta dos desenvolvimentos entretanto ocorridos quanto ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Avaliação Externa, a entidade auditada nada referiu.

---

<sup>3</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelos artigos 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

<sup>4</sup> Através do ofício n.º 1365-ST, de 19-10-2021 (doc. 05.01.01).

<sup>5</sup> Doc. 05.02.01, que inclui o anexo (relatório de avaliação externa ao ProSucesso elaborado pela Comissão de Avaliação Externa, em outubro de 2021).

## PARTE II OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA

### 6. Conceção e implementação do Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso, Açores pela Educação

6.1. O ProSucesso foi criado em 2015, tendo como principais objetivos a redução da taxa de abandono precoce da educação e da formação e o aumento do sucesso escolar em todos os níveis e ciclos de ensino, num horizonte de 10 anos

18 O Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso, Açores pela Educação, foi aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 133/2015, de 14 de setembro, tendo como «principal objetivo a redução da taxa de abandono precoce da educação e da formação e o aumento do sucesso escolar em todos os níveis e ciclos de ensino, em sintonia com a Estratégia Europeia para a Educação e Formação, Europa 2020».

19 Na base da criação do ProSucesso, que beneficiou de contributos obtidos em sede de discussão pública, residiu a constatação da existência de níveis elevados de retenção, insucesso e abandono escolar precoce na Região Autónoma dos Açores.

20 De acordo com o documento enquadrador do ProSucesso, elaborado pela Direção Regional da Educação, em abril de 2015, apesar dos esforços encetados no âmbito do sistema educativo regional, através do investimento em infraestruturas e equipamentos, bem como do preenchimento e estabilização dos quadros docentes e pessoal auxiliar e da implementação de medidas específicas, os resultados obtidos não haviam sido satisfatórios. Assim<sup>6</sup>:

- Em 2011, 23% dos jovens açorianos entre os 15 e os 24 anos apenas tinham concluído o 2.º ciclo;
- No mesmo ano, a taxa de abandono precoce de educação e formação era de 43,8%;
- Nos anos letivos de 2011/12 e de 2012/13, registaram-se, em todos os ciclos do ensino básico e no ensino secundário, as taxas de retenção mais elevadas do país;
- No ano letivo de 2012/13, 20% dos alunos «não aprovaram o 4.º ano de escolaridade» e a retenção no 2.º ciclo atingiu os 17%;
- No mesmo ano letivo, no 3.º ciclo e no secundário, 25% dos alunos ficaram retidos;
- Ainda no ano letivo de 2012/13, 10% dos alunos que frequentaram o 1.º ciclo já deveriam estar nos ciclos seguintes e, na faixa etária dos 15 aos 17 anos, 38% dos alunos matriculados ainda não frequentavam o ensino secundário.

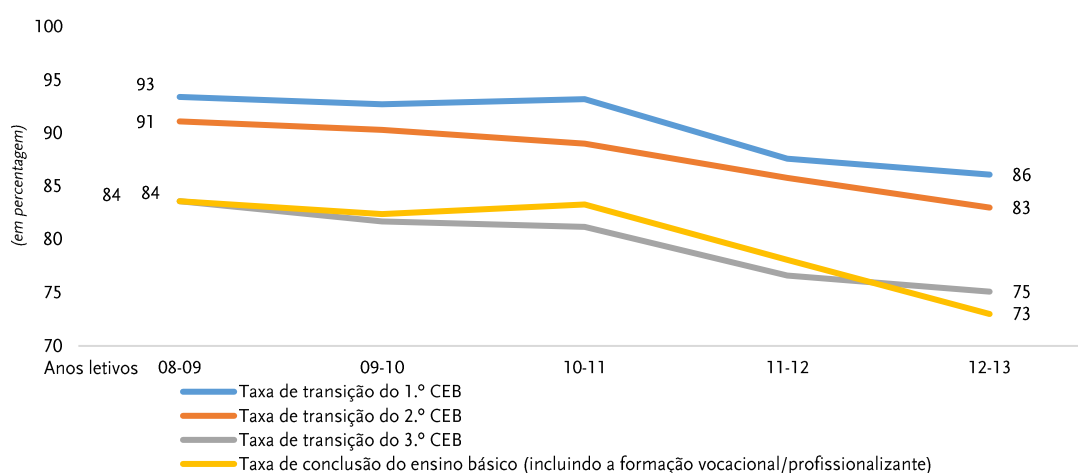
---

<sup>6</sup> Cfr. ponto 1, pág. 6, do documento enquadrador do ProSucesso.

21

De um modo geral, desde o ano letivo de 2008/09 e até ao ano letivo de 2012/13 (último ano letivo referenciado no [documento enquadrador do ProSucesso](#)), verificou-se uma degradação dos resultados obtidos:

Gráfico 1 – Taxas de transição e de conclusão do ensino básico (ensino regular)

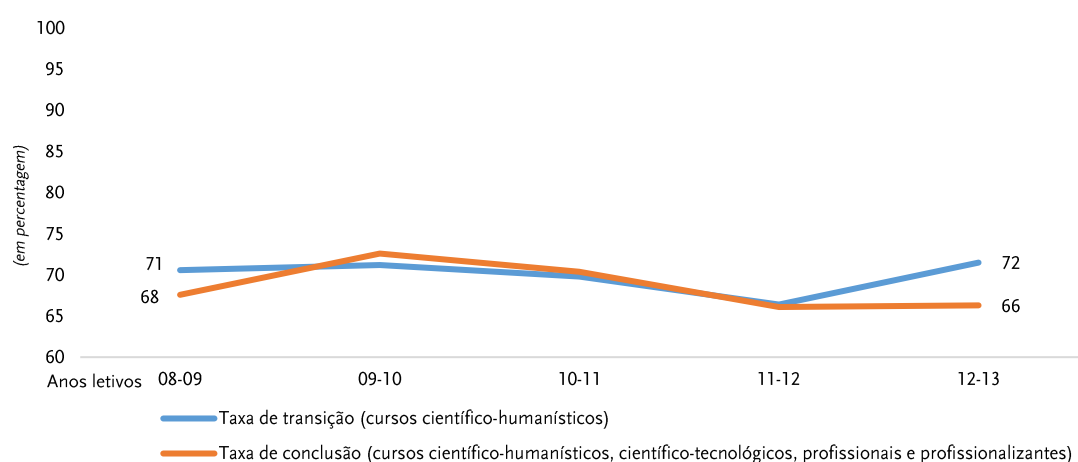


Fonte: Documento enquadrador do ProSucesso.

22

Assim, naqueles anos letivos verificou-se uma redução paulatina das taxas de transição nos diversos ciclos do ensino básico. Consta-se ainda que, no final daquele período, 27% dos alunos não tinham conseguido concluir o ensino básico (regular).

Gráfico 2 – Taxas de transição e de conclusão do ensino secundário



Fonte: Documento enquadrador do ProSucesso.

23

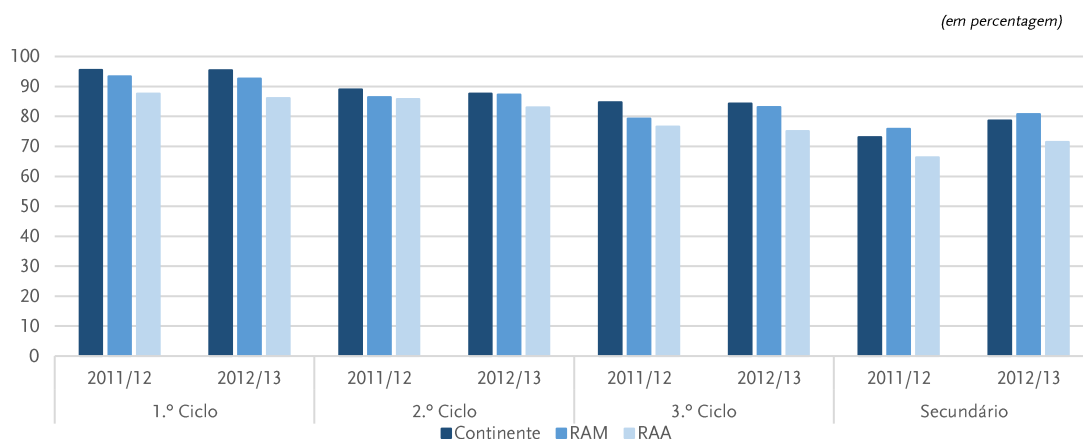
No ano letivo de 2012/13, um terço dos alunos do ensino secundário não conseguiu concluir o ensino secundário.

24

De acordo com o [documento enquadrador do ProSucesso](#), na Região Autónoma dos Açores, a taxa de transição no ensino regular, nos anos letivos de 2011/12 e de 2012/13, foi

inferior à registada na Região Autónoma da Madeira e no Continente, em todos os níveis de ensino<sup>7</sup>:

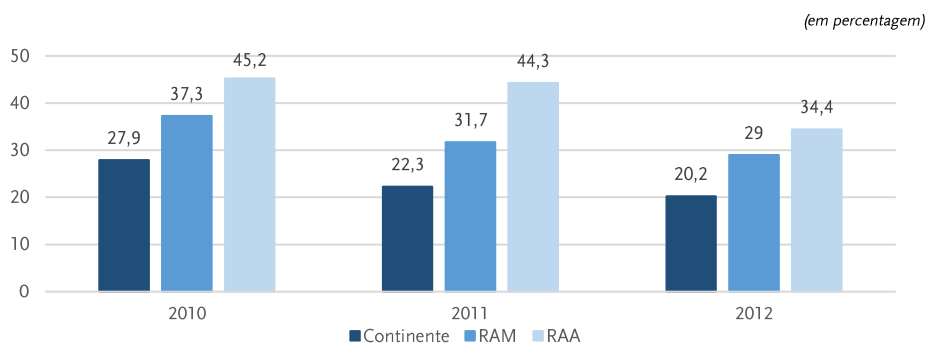
Gráfico 3 – Taxas de transição do ensino regular – RAA, RAM e Continente



Fonte: Documento enquadrador do ProSucesso.

- 25 De acordo com aquele documento, a taxa de abandono precoce da educação e da formação, nos anos de 2010, 2011 e 2012 (45,2%, 44,3% e 34,4%, respetivamente), manteve-se num nível substancialmente superior à média nacional (28,7%, 23,2% e 20,8%, respetivamente)<sup>8</sup>:

Gráfico 4 – Taxas de abandono precoce da educação e da formação – RAA, RAM e Continente



Fonte: Documento enquadrador do ProSucesso.

- 26 É neste contexto que surge a proposta de Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, a implementar a partir do ano letivo de 2015/16 e com conclusão prevista no ano letivo de 2025/26<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> Pp. 32 e 33 e Gráfico 15 – Taxa de transição (%) no ensino regular (2011/12 e 2012/13).

<sup>8</sup> Pp.38 e Gráfico 23 – Taxa de abandono precoce da educação e da formação (%), por região.

<sup>9</sup> De acordo com o ProSucesso, «um Plano desta natureza só poderá mostrar resultados quando os alunos que dele começam a beneficiar no início do seu percurso escolar concluírem a educação básica. Por esse motivo, as metas constantes do Programa Operacional Açores 2020 são assumidas, neste Plano, como objetivos intermédios, sendo as metas do ProSucesso definidas para 2025/2026».

27 Na origem do ProSucesso estiveram também as recomendações formuladas pela União Europeia à generalidade dos países ([Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu](#), de 20 de novembro de 2012) e, em particular, a Portugal ([Recomendação do Conselho da UE](#), de 8 de julho de 2014).

28 No essencial, pretende-se a melhoria da qualidade e relevância do ensino, a fim de reduzir o abandono escolar precoce, a melhoria das taxas de desempenho do ensino, a harmonização do ensino e da formação profissional com as necessidades do mercado de trabalho e a promoção de medidas de incentivo à cooperação com o setor empresarial.

### 6.2. O ProSucesso concretiza-se através de um conjunto de medidas e projetos distribuídos por eixos de ação, privilegiando o papel das escolas

29 De acordo com a [Resolução do Conselho do Governo n.º 133/2015](#), de 14 de setembro, o ProSucesso «constitui-se como um instrumento de planeamento e de suporte às medidas e projetos a desenvolver pela Direção Regional da Educação e Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional, no âmbito da promoção do sucesso escolar».

30 Naquele âmbito, foram definidos três eixos de ação – foco na qualidade das aprendizagens dos alunos, promoção do desenvolvimento profissional dos docentes e mobilização da comunidade educativa e parceiros sociais –, agregando, cada um, medidas transversais, aplicadas em todas as unidades orgânicas, e outras específicas, à disposição das unidades que as decidissem implementar.

31 Cada unidade orgânica pode ainda propor a aplicação de outras medidas que considere mais eficazes e adequadas às suas necessidades<sup>10</sup>.

32 No eixo de cada ação, elegeram-se prioridades, a cargo da respetiva unidade orgânica.

**Quadro 1 – Eixos de ação/prioridades do ProSucesso**

Eixos		Prioridades	Executantes
1	Foco na qualidade das aprendizagens dos alunos	Promoção da literacia de leitura	Cada unidade orgânica no âmbito do respetivo Plano de Promoção do Sucesso Escolar
2	Promoção do desenvolvimento profissional dos docentes	Formação contínua em contexto de sala de aula	
3	Mobilização da comunidade educativa e parceiros sociais	Maior envolvimento dos pais e encarregados de educação	

Fonte: [Resolução do Conselho do Governo n.º 133/2015 de 14 de setembro de 2015](#).

<sup>10</sup> Para maior pormenorização, *cfr.* Anexo I e Apêndice I.



- Eixo 1 – *Foco na qualidade das aprendizagens dos alunos* – Uma vertente prioritária das medidas do ProSucesso é o diagnóstico precoce de dificuldades, logo na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, e intervenção imediata, de forma sistemática e capacitada, com medidas de apoio adequadas a cada criança. No plano de promoção do sucesso das escolas básicas integradas, foi assumido como objetivo que todas as crianças, ao concluírem o 4.º ano, fossem competentes na leitura.
- Eixo 2 – *Promoção do desenvolvimento profissional dos docentes* – A formação, para o corpo docente e não docente, é organizada pela Direção Regional da Educação, em articulação com todas as unidades orgânicas. Considera-se fundamental que os docentes se sintam capazes de enfrentar os céleres avanços científicos e tecnológicos.
- Eixo 3 – *Mobilização da comunidade educativa e parceiros sociais* – Sendo frequente encontrar a razão do insucesso na componente familiar e social, considera-se imperioso abrir a escola à comunidade, trazer os pais para a discussão dos problemas e para a definição de soluções, trabalhar em equipa, estabelecer parcerias entre escolas, com associações, autarquias e governo regional, entre outras. Desta forma, impõe-se que cada unidade orgânica inclua no ProSucesso as entidades externas à escola que poderão ajudar na luta contra o insucesso escolar.

33 Procurou-se, de acordo com o ProSucesso, que as medidas implementadas fossem coerentes entre si e capazes de provocar as mudanças internas necessárias, tanto nas práticas dos docentes, das lideranças e dos assistentes e dos técnicos especializados, como na própria organização escolar e na forma como se relaciona com os encarregados de educação e comunidade educativa, permitindo à Região Autónoma dos Açores, partindo dos dados do ano letivo de 2012/13, alcançar as metas definidas para os anos letivos de 2020/21 (objetivos intermédios) e de 2025/26.

34 O ProSucesso conta com a participação de diferentes departamentos governamentais, bem como de outras entidades e grupos de trabalho que, no âmbito da sua área de intervenção, se comprometem a colaborar no desenvolvimento das ações previstas e que conduzam à plena integração do aluno na escola, ao seu desenvolvimento e à qualidade das aprendizagens.

35 Considerou-se imperioso aumentar a taxa de escolarização entre os três e os quatro anos de idade e, em todos os ciclos do ensino básico e do ensino regular, as taxas de transição e de conclusão. Nos cursos profissionais e no PROFIJ IV, elegeram-se como objetivo o aumento das taxas de frequência e de conclusão.

36 A partir dos dados de 2012/13, foram definidas as seguintes metas para 2025/26.

Quadro 2 – Taxas de frequência, de transição e de conclusão  
- Metas para 2019/20 e 2025/26

(em percentagem)

	Taxa 2012/13	Meta para 2020/21	Meta para 2025/26
<b>Frequência da educação pré-escolar</b>			
→ Crianças com 3 anos	68,10	> 75	> 85
→ Crianças com 4 anos	91,00	> 95	100,00
→ Crianças com 5 anos	100,00	100,00	100,00
<b>Ensino básico (ensino regular)</b>			
→ Taxa de transição do 1.º CEB	86,10	> 90	> 95
→ Taxa de transição do 2.º CEB	83,00	> 86	> 95
→ Taxa de transição do 3.º CEB	75,10	> 80	> 90
<b>Taxa de conclusão do ensino básico (incluindo a formação vocacional/profissionalizante)</b>	73,00	> 80	> 90
<b>Ensino secundário</b>			
→ Taxa de transição (cursos científico-humanísticos)	71,50	> 75	> 85
→ Taxa de conclusão (cursos científico-humanísticos, científico-tecnológicos, profissionais e profissionalizantes)	66,30	> 73	> 85

Fonte: Resolução do Conselho do Governo n.º 133/2015 de 14 de setembro de 2015.

37 O ProSucesso previa que cada unidade orgânica elaborasse o seu próprio Plano de Promoção do Sucesso Escolar, devendo para tal criar uma Equipa ProSucesso para acompanhar e, eventualmente, reformular os projetos educativos e as práticas envolvidas no âmbito da avaliação dos alunos.

38 Competiria ao órgão executivo de cada unidade orgânica, ouvido o respetivo conselho pedagógico, nomear a Equipa ProSucesso pelo período de três anos, a quem caberia, entre o mais, conhecer as potencialidades e fragilidades da escola e o contexto socioeconómico e cultural onde se insere, refletir sobre os resultados do desempenho dos alunos, articulando os dados das diferentes fontes de informação disponíveis no âmbito da avaliação interna e externa, aferir de forma sistemática o impacto das medidas implementadas e redefini-las, de modo a alcançar as metas previstas, e envolver docentes, técnicos, alunos e encarregados de educação na definição e operacionalização das medidas e projetos da escola<sup>11</sup>.

### 6.3. O ProSucesso prevê a existência de órgãos com a missão de acompanhar e avaliar a sua implementação

39 De acordo com o ProSucesso, para a «validação científica das opções tomadas, a operacionalização da implementação do Plano em todas as unidades orgânicas da Região e para a avaliação externa e independente», aquele conta com três órgãos, cuja constituição e competências próprias são definidas por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura:

<sup>11</sup> Cfr. Despacho n.º 1130/2018, de 9 de julho, revogado pelo Despacho n.º 1323/2019, de 2 de setembro.

- Conselho Científico;
- Comissão Coordenadora;
- Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa.

40 O Conselho Científico foi criado em abril de 2015<sup>12</sup>, tendo como objetivo principal definir e coordenar a implementação e acompanhamento do ProSucesso, integrando individualidades de reconhecido mérito na área da educação, cuja formação e percurso, quer académico, quer profissional, abrange áreas complementares, desde o domínio das políticas educativas à experiência letiva nos níveis básico, secundário e superior, às funções de gestão e liderança nas escolas e, ainda, às de monitorização e acompanhamento das medidas educativas implementadas.

41 De entre o conjunto de competências atribuídas ao Conselho Científico, destacam-se as seguintes:

- Definição dos eixos principais de intervenção do ProSucesso;
- Prestar apoio e propor medidas à Comissão Coordenadora;
- Emitir parecer sobre a versão final do ProSucesso, dos relatórios anuais produzidos pela Comissão Coordenadora e dos relatórios bienais no âmbito da Comissão de Avaliação Externa.

42 A Comissão Coordenadora foi criada em abril de 2017<sup>13</sup>, tendo como objetivo primordial coordenar a implementação dos planos nas unidades orgânicas do sistema educativo regional e, como missão, «acompanhar as escolas, ouvindo, partilhando e desenhando, em articulação com os corpos docentes e de forma colaborativa, estratégias ou medidas que promovam o sucesso educativo».

43 A Comissão Coordenadora é composta por docentes de diferentes escolas e grupos de docência e por elementos da equipa técnica da Direção Regional da Educação.

44 A composição daquela comissão sofreu diversas alterações, formalizadas por despachos do membro do governo responsável pela área da educação<sup>14</sup>. Cabe-lhe, designadamente:

- Atender às recomendações e pareceres do Conselho Científico e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa;

---

<sup>12</sup> O Conselho Científico do ProSucesso foi criado pelo [Despacho n.º 880/2015 de 20 abril](#), alterado pelo [Despacho n.º 2052/2017 de 20 de setembro](#).

<sup>13</sup> A Comissão Coordenadora do ProSucesso foi criada pelo [Despacho n.º 691/2017, de 6 de abril](#), revogado pelo [Despacho n.º 1621/2017, de 4 de agosto](#), alterado pelos Despachos n.ºs [1552/2018, de 29 de agosto](#), e [1331/2019 de 3 de setembro](#). O [Despacho n.º 1632/2017, de 8 de agosto](#), criou a Equipa Regional de Acompanhamento do Projeto Autonomia e Flexibilidade Curricular, equipa essa que passou a integrar a Comissão Coordenadora.

<sup>14</sup> [Despacho n.º 691/2017, de 6 de abril](#), revogado pelo [Despacho n.º 1621/2017, de 4 de agosto](#), alterado pelos Despachos n.ºs [1552/2018, de 29 de agosto](#), [1331/2019, de 3 de setembro](#). Pelo [Despacho n.º 1552/2018, de 29 de agosto](#), passou a integrar a Comissão Coordenadora do ProSucesso a Equipa Regional de Acompanhamento do Projeto Autonomia e Flexibilidade Curricular, criada pelo [Despacho n.º 1551/2018 de 29 de agosto](#), atualizado pelo [Despacho n.º 1412/2020, de 27 de agosto](#), e revogado pelo [Despacho n.º 1602/2020, de 28 de setembro](#), alterado pelo [Despacho n.º 318/2021, de 12 de fevereiro](#).

- Incentivar e apoiar a implementação de projetos das unidades orgânicas;
- Analisar e emitir parecer sobre os projetos das unidades orgânicas;
- Disponibilizar instrumentos de avaliação que permitam às unidades orgânicas monitorizar o desenvolvimento dos projetos implementados;
- Colaborar com a Direção Regional da Educação, na elaboração do relatório anual de atividades do ProSucesso.

45 A Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa foi criada em 18-10-2019<sup>15</sup>, com o objetivo de proceder a uma avaliação independente, rigorosa e cientificamente sustentada do ProSucesso, sendo composta por três elementos da área das ciências da educação<sup>16</sup>.

46 No exercício daquelas funções, cabe-lhe<sup>17</sup>:

- Elaborar um relatório relativamente aos eixos de intervenção e à concretização das metas definidas no ProSucesso, o qual deverá integrar, para além de uma análise estatística, uma análise qualitativa e articulada das variáveis de contexto que interprete os resultados obtidos; e
- Emitir recomendações sobre o modo como a implementação do ProSucesso pode ser aperfeiçoada a nível dos diferentes eixos.

47 Previamente, em 16-09-2019, foi assinado entre a Direção Regional da Educação e a Universidade dos Açores, pelo preço de 23 361,00 euros, um contrato de aquisição de serviços, tendo por objeto a «avaliação externa ao programa ProSucesso (ano letivo de 2019/2020)». O contrato foi celebrado com «efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2019 e vigora durante todo o ano letivo de 2019/2020»<sup>18</sup>.

48 De acordo com as condições acordadas, caberia ao cocontratante, designadamente<sup>19</sup>:

- Recolher, junto dos organismos oficiais da Região Autónoma dos Açores, das unidades orgânicas do sistema educativo regional e dos elementos da comunidade educativa, informação descritiva e estatística que permita fazer um juízo sobre o modo

---

<sup>15</sup> [Despacho n.º 1681/2019, de 18 de outubro.](#)

<sup>16</sup> Um professor associado com agregação e dois professores auxiliares da Universidade dos Açores.

<sup>17</sup> *Cfr.* [Despacho n.º 1681/2019, de 18 de outubro.](#)

<sup>18</sup> De acordo com o previsto na *Cláusula Segunda*, n.º 3, e na *Cláusula Terceira* (doc. 03.01.08), os pagamentos seriam realizados de acordo com o seguinte calendário:

- No prazo de 30 (trinta) dias após a data da entrada em vigor do contrato, um montante correspondente a 30% do preço contratual;
- Até 1 de fevereiro de 2020, 40% do preço contratual;
- Até ao final do ano letivo de 2019/20, 30% do preço contratual.

<sup>19</sup> Alíneas *b)*, *f)* e *g)* do contrato (doc. 03.01.08) e [Despacho n.º 1681/2019, de 18 de outubro.](#)

como o ProSucesso está a ser implementado, nos seus diferentes eixos de ação, incluindo informação qualitativa relativa à perceção e à análise dos agentes educativos sobre a qualidade das aprendizagens dos alunos;

- Elaborar um relatório relativamente aos eixos de intervenção e à concretização das metas definidas no ProSucesso, o qual deverá integrar, para além de uma análise estatística, uma análise qualitativa e articulada das variáveis de contexto que interprete os resultados obtidos;
- Emitir recomendações sobre o modo como a implementação do ProSucesso pode ser aperfeiçoada a nível dos diferentes eixos.

49 As competências atribuídas à Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa correspondem, em parte, ao objeto do contrato de aquisição de serviços<sup>20</sup>.

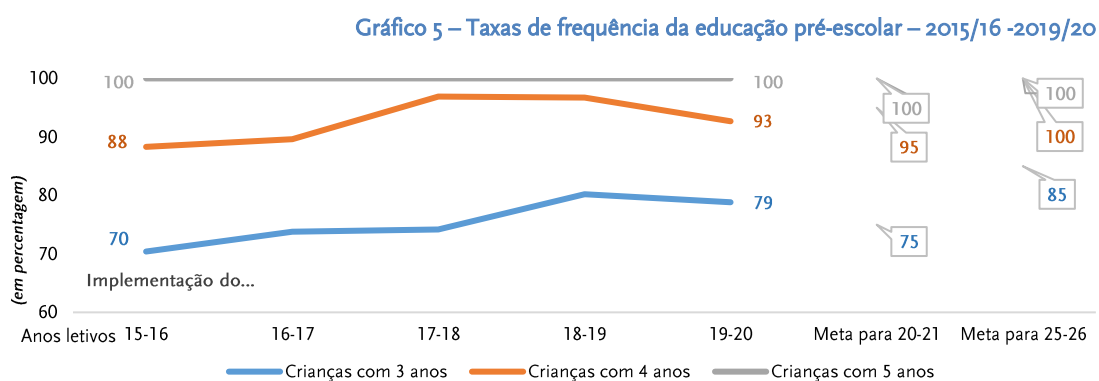
## 7. Avaliação dos resultados

### 7.1. Taxa de frequência do ensino pré-escolar

50 A implementação do ProSucesso ocorreu a partir do ano letivo de 2015/16, apesar de algumas das medidas nele contempladas terem sido anteriormente iniciadas<sup>21</sup>.

51 A quase totalidade dos objetivos fixados, tendo como meta o ano letivo de 2020/21, foram alcançados no ano letivo de 2019/20 e, parte deles, suplantaram a meta definida para o ano letivo de 2025/26.

52 A frequência do ensino pré-escolar superou os objetivos definidos para o ano letivo de 2020/21, com exceção dos relativos às crianças com quatro anos, em que o resultado ficou ligeiramente aquém da meta, depois de a ter superado nos dois anos letivos precedentes.



Fonte: Direção Regional da Educação: ProSucesso – taxas de frequência, transição e conclusão – 2019/20.

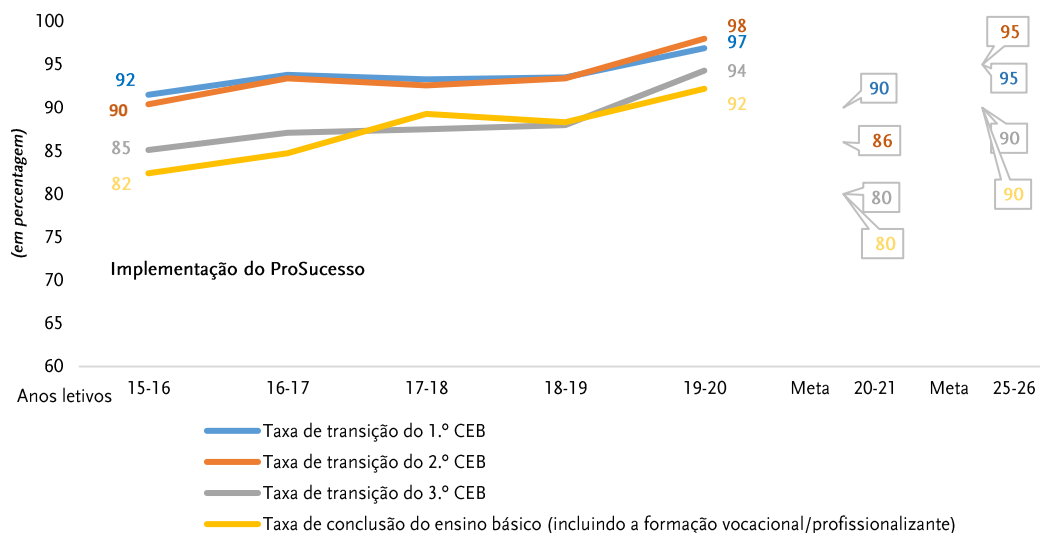
<sup>20</sup> Cfr. Despacho n.º 1681/2019, de 18 de outubro.

<sup>21</sup> Cfr. Apêndice V.

53

No ensino básico, as taxas de transição e de conclusão alcançaram os objetivos de manutenção de resultados preconizados para o ano letivo de 2020/21 e apresentaram, de forma sustentada, uma tendência crescente, vindo a superar os objetivos definidos para o ano letivo de 2025/26 (meta), antecipando-se em cinco anos.

Gráfico 6 – Taxas de transição do ensino básico (ensino regular) – 2015/16-2019/20

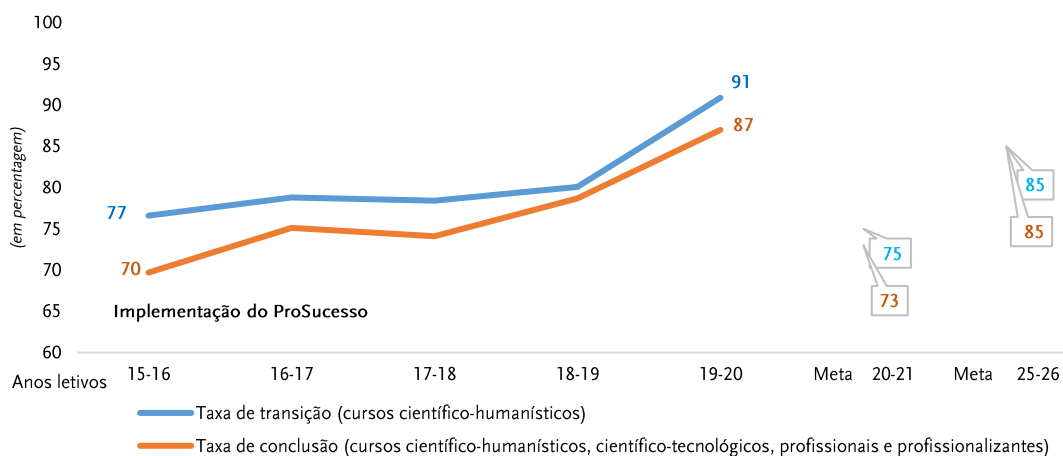


Fonte: Direção Regional da Educação: ProSucesso – taxas de frequência, transição e conclusão – 2019/20.

54

No ensino secundário, as taxas de transição/conclusão apresentam um crescimento acentuado, evidenciando uma melhoria significativa, pois, para além de atingirem os objetivos estabelecidos para o ano letivo de 2020/21, também anteciparam, em cinco anos, à semelhança do ocorrido com o ensino básico (ensino regular), os objetivos preconizados para o ano letivo de 2025/26 (meta).

Gráfico 7 – Taxas de transição do ensino secundário – 2015/16-2019/20



Fonte: Direção Regional da Educação: ProSucesso – taxas de frequência, transição e conclusão – 2019/20.

55 Em síntese, conclui-se que, de um modo geral, as metas do ProSucesso definidas para o ano letivo de 2025/26 já foram atingidas no ano letivo de 2019/20<sup>22</sup>.

56 Na interpretação destes resultados haverá, contudo, que ter em atenção que o ano letivo de 2019/20, em que se registou uma melhoria acentuada e generalizada dos resultados obtidos, foi um ano atípico, marcado pelo contexto único e excecional da pandemia da COVID-19.

#### 7.2. Taxas de transição e de conclusão do ensino básico e do ensino secundário - Resultados por unidade orgânica

57 Da análise aos resultados obtidos por unidade orgânica, emerge que o número de entidades com resultados superiores às metas fixadas no ProSucesso para o ano letivo de 2020/21 cresceu a partir do ano letivo de 2015/16, em todos os níveis de ensino, conforme se pode visualizar nos gráficos do [Apêndice II](#).

58 Considerando a limitação referida anteriormente sobre os resultados obtidos do ano letivo de 2019/20, no contexto da pandemia da COVID-19, **a análise dos resultados por unidade orgânica, a que se procede seguidamente, tem por referência o período que decorreu apenas até ao ano letivo de 2018/19.**

59 Recorrendo de novo aos gráficos do [Apêndice II](#), verifica-se que, no ano letivo de 2018/19, o número de unidades orgânicas com resultados abaixo das metas estabelecidas é reduzido. Oscila entre duas e três nas taxas de transição dos três ciclos do ensino básico, bem como na taxa de conclusão do ensino básico, sendo de cinco na taxa de transição do ensino secundário e de oito na taxa de conclusão dos cursos científico-humanísticos, científico-tecnológicos, profissionais e profissionalizantes.

##### 7.2.1. Taxa de transição do 1.º ciclo do ensino básico

60 Num grupo de 15 unidades orgânicas que lecionam o primeiro ciclo do ensino básico (50% do total), os resultados alcançados, quer no período anterior à implementação do ProSucesso, quer no período posterior à sua implementação, na generalidade, igualam ou superam a meta de 90% estabelecida para a taxa de transição do primeiro ciclo do ensino básico, com referência ao ano letivo de 2020/21. Em 12 unidades orgânicas (40% do total), verificou-se uma melhoria dos resultados. Na Escola Básica Integrada de Água de Pau e na Escola Básica e Secundária das Flores, a oscilação dos resultados não permite extrair uma conclusão segura.

---

<sup>22</sup> A exceção reside na taxa de frequência da educação pré-escolar, em relação às crianças com quatro anos, em que o resultado de 93% do ano letivo de 2019/20 ficou ligeiramente aquém da meta de 95% estabelecida para o ano letivo de 2020/21, apesar de, nos anos letivos de 2017/18 e de 2018/19, se ter alcançado o objetivo fixado.

Quadro 3 – Apreciação da evolução da taxa de transição do 1.º ciclo do ensino básico, por unidade orgânica

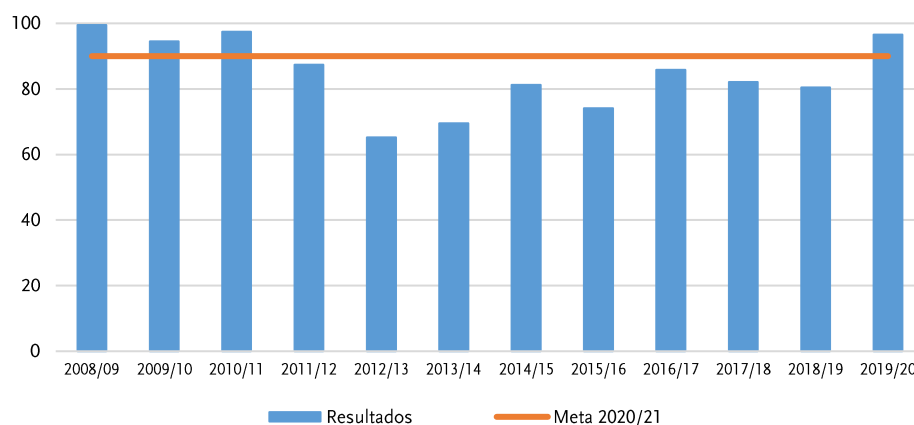
Unidades orgânicas			
Histórico coincidente ou superior à meta	Evolução positiva	Sem evolução positiva	Evolução indefinida
EBI Topo			
EBS Santa Maria	EBI Ponta Garça		
EBS S. Roque do Pico	EBI Vila de Capelas		
EBI Canto da Maia	EBI Maia		
EBI Praia da Vitória	EBI Biscoitos		
EBI Angra Heroísmo	EBI Ribeira Grande		
EBI Arrifes	EBI Horta	EBI Rabo de Peixe	EBI Água de Pau
EBI F.F.Drummond	EBS Calheta		EBS Flores
EBI Lagoa	EBS Povoação		
EBS Velas	EBS Tomás de Borba		
EBS Madalena	EBS Nordeste		
EBS Armando C. Rodrigues	EBI Roberto Ivens		
EBS Lajes do Pico	EBI Ginetes		
EBS Mouzinho da Silveira			
EBS Graciosa			

Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.

61 Os resultados obtidos evidenciam que a Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe é a que se encontra mais afastada da meta estabelecida, verificando-se que a melhoria iniciada no ano letivo de 2015/16 acabou por não ter continuidade nos anos letivos seguintes.

Gráfico 8 – Evolução da taxa de transição do 1.º ciclo do ensino básico – EBI de Rabo de Peixe

(em percentagem)



Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.



### 7.2.2. Taxa de transição do 2.º ciclo do ensino básico

62 Em 16 unidades orgânicas que lecionam o segundo ciclo do ensino básico (53,3% do total), os resultados alcançados, quer no período anterior à implementação do ProSucesso, quer no período posterior à sua implementação, superam ou estão alinhados com a meta de 86% estabelecida para a taxa de transição do primeiro ciclo do ensino básico. Em 10 unidades orgânicas (30% do total), verificou-se uma melhoria dos resultados. Na Escola Básica e Secundária da Povoação e nas escolas básicas integradas de Água de Pau e dos Ginetes, a oscilação dos resultados não permite extrair uma conclusão segura.

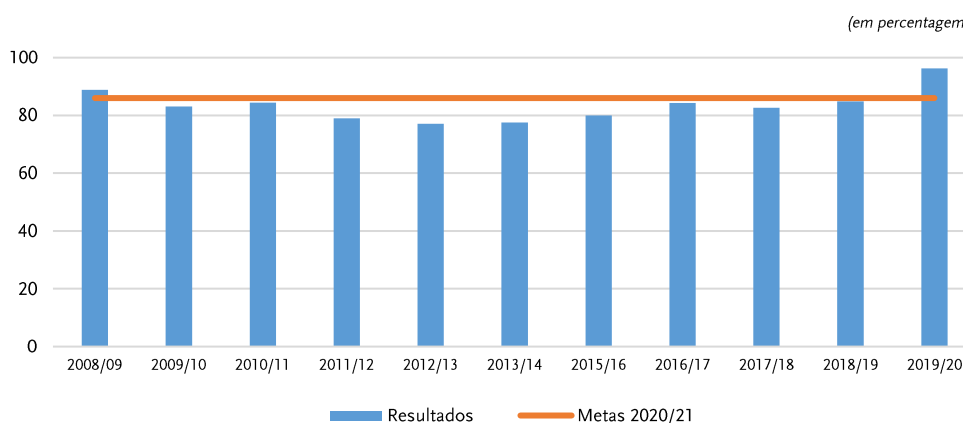
Quadro 4 – Apreciação da evolução da taxa de transição do 2.º ciclo do ensino básico, por unidade orgânica

Unidades orgânicas			
Histórico coincidente ou superior à meta	Evolução positiva	Sem evolução positiva	Evolução indefinida
EBI Praia Vitória			
EBI Horta			
EBI Ponta Garça			
EBS Lages do Pico	EBS S. Roque Pico		
EBI Roberto Ivens	EBI Canto da Maia		
EBI Topo	EBI Maia		
EBI Arrifes	EBI Biscoitos		
EBI Ribeira Grande	EBS Tomás de Borba	EBI Angra Heroísmo	EBS Povoação
EBI F.F.Drummond	EBS Armando C. Rodrigues		EBI Água de Pau
EBS Calheta	EBS Flores		EBI Ginetes
EBS Nordeste	EBI Rabo de Peixe		
EBS Santa Maria	EBI Lagoa		
EBS Velas	EBI Vila de Capelas		
EBS Graciosa			
EBS Madalena			
EBS Mouzinho da Silveira			

Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.

63 Na Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, os resultados aproximaram-se do limiar da meta estabelecida para o ano letivo de 2020/21, embora sem nunca o terem atingido.

Gráfico 9 – Evolução da taxa de transição do 2.º ciclo do ensino básico – EBI de Angra do Heroísmo



Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.

### 7.2.3. Taxa de transição do 3.º ciclo do ensino básico

64

No que se refere à taxa de transição do 3.º ciclo do ensino básico, 18 unidades orgânicas (54,5% do total) obtiveram resultados, no geral, alinhados ou superiores à meta de 80% estabelecida para o ano letivo de 2020/21, quer no período anterior à implementação do ProSucesso, quer no período posterior à sua implementação. No referido nível de ensino, os resultados referentes à taxa de transição evoluíram favoravelmente em 12 entidades (36,4% do total). Na Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe e na Escola Básica e Secundária da Povoação, os dados obtidos não permitem evidenciar uma tendência.

**Quadro 5 – Apreciação da evolução da taxa de transição do 3.º ciclo do ensino básico, por unidade orgânica**

Unidades orgânicas			
Histórico coincidente ou superior à meta	Evolução positiva	Sem evolução positiva	Evolução indefinida
EBI Praia Vitória			
EBI Angra Heroísmo			
EBI F.F.Drummond			
EBI Topo	EBS Santa Maria		
EBI Arrifes	ES J. Emiliano Andrade		
EBS Velas	EBI Maia		
EBS Lajes do Pico	EBS Graciosa		
EBS Nordeste	EBS Flores (1)		
EBS Tomás de Borba	EBI Vila de Capelas	ES Laranjeiras	EBI Rabo de Peixe EBS Povoação
EBS Calheta	EBI Ponta Garça		
EBS S Roque Pico	EBI Biscoitos		
ES Ribeira Grande	EBI Água de Pau		
EBS Mouzinho da Silveira	ES Lagoa		
EBS Madalena	EBS Armando C. Rodrigues		
ES Domingos Rebelo	EBI Ginetes		
ES Manuel Arriaga			
ES Antero de Quental			
ES Vitorino Nemésio			

(1) Na Escola Básica e Secundária das Flores os resultados das taxas de transição só atingiram a meta fixada em 2018/19.

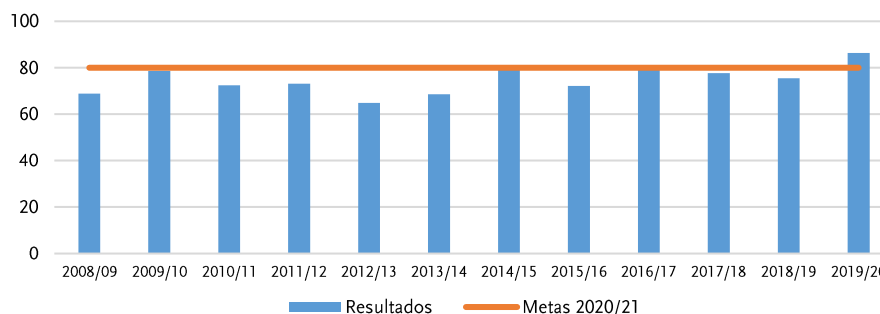
Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.

65

A Escola Secundária das Laranjeiras é a que se encontra mais afastada da meta. Apesar da recuperação registada nos anos letivos de 2014/15 e de 2016/17, no biénio 2017/19, os resultados revelam uma tendência regressiva.

**Gráfico 10 – Evolução da taxa de transição no 3.º ciclo do ensino básico – ES das Laranjeiras**

(em percentagem)



Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.

#### 7.2.4. Taxa de conclusão do ensino básico

- 66 Quanto à taxa de conclusão do ensino básico, existe um histórico de superação da meta de 80% fixada para o ano letivo de 2020/21 em 17 unidades orgânicas (51,5% do total). Em 14 unidades orgânicas (42,4% do total), verificou-se uma melhoria dos resultados. Na Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe e a na Escola Secundária das Laranjeiras, os resultados ainda não se consolidaram a um nível desejado.

**Quadro 6 – Apreciação da evolução da taxa de conclusão do ensino básico, por unidade orgânica**

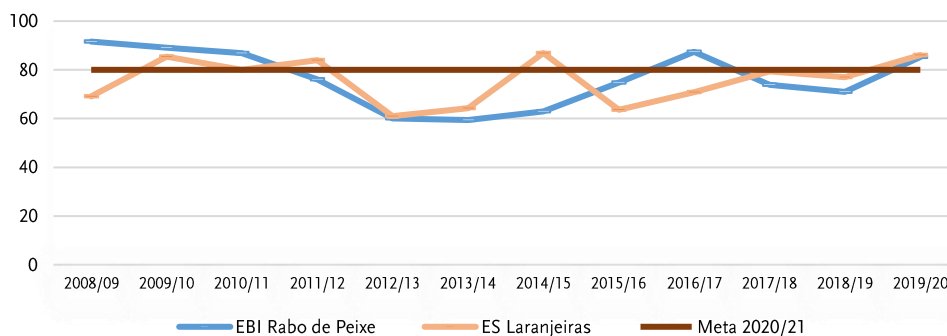
Histórico coincidente ou superior à meta	Unidades orgânicas	
	Evolução positiva	Sem evolução positiva
EBI Topo		
EBI Maia	EBS Calheta	
EBI F.F.Drummond	ES Manuel de Arriaga	
EBI Praia da Vitória	EBI Vila de Capelas	
EBI Angra Heroísmo	EBS Graciosa	
EBI Arrifes	EBI Ginetes	
EBI Biscoitos	EBS Armando C. Rodrigues	
EBS Lajes do Pico	EBI Água de Pau	EBI Rabo de Peixe
EBS Velas	EBI Ponta Garça	ES Laranjeiras
EBS S. Roque Pico	ES Ribeira Grande	
EBS Santa Maria	EBS Flores	
EBS Tomás de Borba	EBS Nordeste	
EBS Madalena	EBS Mouzinho da Silveira	
ES Antero Quental	EBS Povoação	
ES Domingos Rebelo	ES Lagoa	
ES Vitorino Nemésio		
ES J. Emiliano de Andrade		

Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.

- 67 Nas duas referidas unidades orgânicas, verificaram-se ao longo dos anos letivos em análise resultados inconstantes, ainda que na generalidade inferiores à meta de 80%.
- 68 Após a implementação do ProSucesso, a Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe superou a meta no ano letivo de 2016/17, regredindo nos anos seguintes. A Escola Secundária das Laranjeiras atingiu a meta no ano letivo de 2017/18, retrocedendo no ano seguinte.

**Gráfico 11 – Evolução da taxa de conclusão do ensino básico**

(em percentagem)



Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.

### 7.2.5. Taxa de transição do ensino secundário

69 Relativamente à taxa de transição do ensino secundário, três unidades orgânicas (14,3% do total) têm um histórico de resultados alcançados iguais ou superiores à meta estabelecida, quer no período anterior à implementação do ProSucesso, quer no período posterior à sua implementação. Por outro lado, 13 unidades orgânicas (61,9% do total) revelam uma melhoria dos resultados. Quatro entidades não registam uma tendência.

Quadro 7 – Apreciação da evolução da taxa de transição do ensino secundário, por unidade orgânica

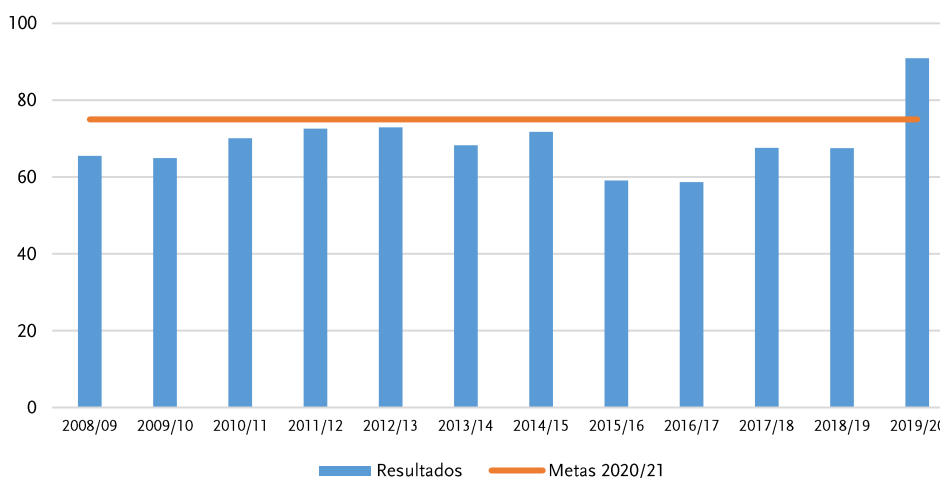
Unidades orgânicas			
Histórico coincidente ou superior à meta	Evolução positiva	Sem evolução positiva	Evolução indefinida
EBS Santa Maria	EBS S Roque Pico		ES Manuel Arriaga
EBS Lajes do Pico	ES Domingos Rebelo		EBS Nordeste
EBS Tomás de Borba	EBS Calheta		ES Lagoa
	ES J. Emiliano de Andrade		EBS Mouzinho da Silveira
	ES Ribeira Grande		
	EBS Povoação	ES Laranjeiras	
	EBS Graciosa		
	EBS Velas		
	EBS Madalena		
	ES Antero de Quental		
	EBS Flores		
	EBS Armando C. Rodrigues		
	ES Vitorino Nemésio		

Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.

70 Na Escola Secundária das Laranjeiras, a meta de 75% estabelecida ainda não tinha sido atingida no final do ano letivo de 2018/19, tendo-se mesmo verificado valores mínimos de 58,7% e de 59,1%, nos anos letivos de 2015/16 e de 2016/17.

Gráfico 12 – Evolução da taxa de transição do ensino secundário (cursos científico-humanísticos)

(em percentagem)



Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.

### 7.2.6. Taxa de conclusão do ensino secundário

71 Relativamente à taxa de conclusão do ensino secundário, verificou-se uma melhoria dos resultados em 12 unidades orgânicas (57,1% do total). Três entidades evidenciam resultados que não permitem extrair conclusões, devido ao caráter inconsistente da sua evolução.

**Quadro 8 – Apreciação da evolução da taxa de conclusão do ensino secundário, por unidade orgânica**

Unidades orgânicas		
Evolução positiva	Sem evolução positiva	Evolução indefinida
EBS Santa Maria		
EBS S. Roque Pico		
EBS Graciosa		
ES Domingos Rebelo	EBS Povoação	
ES J. Emiliano de Andrade	EBS Velas	ES Manuel Arriaga
EBS Madalena	EBS Calheta	EBS Nordeste
EBS Flores	EBS Armando C. Rodrigues	EBS Mouzinho da Silveira
EBS Tomás de Borba	ES Lagoa	
ES Antero de Quental	ES Laranjeiras	
EBS Lajes do Pico		
ES Vitorino Nemésio		
ES Ribeira Grande		

Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 03.01.05.

72 De um modo geral, os resultados mantiveram-se abaixo da meta de 73% fixada, nas seis unidades orgânicas representadas no quadro 9, *infra*, ainda que a referida meta tenha sido atingida ou superada em três anos letivos na Escola Básica e Secundária das Velas, em dois anos letivos na Escola Básica e Secundária da Povoação e, num ano letivo, nas escolas básicas e secundárias da Calheta e Armando Cortes Rodrigues.

73 As escolas secundárias da Lagoa e das Laranjeiras nunca atingiram a meta ao longo dos 11 anos letivos em análise (2008/09-2018/19).

**Quadro 9 – Apreciação da evolução da taxa de transição do ensino secundário (cursos científico-humanísticos, científico-tecnológicos, profissionais e profissionalizantes)**

(em percentagem)

Anos letivos	Unidades orgânicas						Meta 2020/21
	EBS Povoação	EBS Velas	EBS Calheta	EBS Armando C. Rodrigues	ES Lagoa	ES Laranjeiras	
2008/09	51	57	26	50	59	58	73
2009/10	84	81	55	76	53	67	
2010/11	53	42	37	48	48	70	
2011/12	59	68	66	42	52	67	
2012/13	85	60	53	40	62	64	
2013/14	39	44	50	51	53	64	
2014/15	37	63	77	63	49	72	
2015/16	40	63	-	63	60	58	
2016/17	63	73	-	68	54	60	
2017/18	60	64	68	66	52	59	
2018/19	66	76	56	61	54	39	
2019/20	78	87	85	86	58	65	

Fonte: Direção Regional da Educação (doc. 03.01.05).

## 8. A ação desenvolvida pela estrutura de monitorização e avaliação do ProSucesso sofreu constrangimentos decorrentes dos efeitos da pandemia de COVID-19 no sistema educativo regional

74 Como se destacou (ponto 6.3., *supra*), o ProSucesso prevê a constituição de um conjunto de órgãos com competência para desenvolver um conjunto diversificado de ações.

75 A Comissão Coordenadora, a quem cabe coordenar a implementação dos planos nas unidades orgânicas do sistema educativo regional, foi criada apenas em abril de 2017, pelo que os resultados da sua ação apenas se poderão ter feito sentir a partir do ano letivo de 2017/18. Parte das competências atribuídas a esta Comissão – «[a]tender às recomendações e pareceres do Conselho Científico e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa» – não puderam ser desenvolvidas, na medida em que pressupõem a existência desta última comissão.

76 Com efeito, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa, a quem cabia produzir informação relevante no sentido de se avaliar a necessidade da continuidade das medidas, do seu reforço ou, eventualmente, da sua alteração, acabou por ser constituída apenas em 16-09-2019.

77 O potencial contributo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa para o nível de êxito do ProSucesso foi reduzido. A este propósito, no relatório produzido pela Direção Regional da Educação, relativo ao ano letivo de 2019/20, dá-se conta que<sup>23</sup>:

Até março de 2020, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa do ProSucesso desenvolveu atividade contínua, desde o início do período do contrato, tendo realizado inúmeras análises documentais e de estatísticas oficiais, construído um complexo sistema de informação (ainda em fase de estruturação, entretanto interrompida) e visitado algumas unidades orgânicas, com observação local de contextos educativos e reuniões com diversos grupos das comunidades educativas.

A fase seguinte dos trabalhos (que envolveria, a partir do mês de abril e até maio de 2020, o lançamento de inquéritos em papel e em linha a milhares de atores educativos, designadamente docentes, técnicos de serviço social e encarregados de educação, assim como a realização de entrevistas individuais a diversas amostras destes grupos, totalizando mais de sete dezenas de indivíduos), ficou totalmente inviabilizada, não apenas porque os contactos presenciais estavam totalmente desaconselhados e mesmo proibidos, como também porque não existiam condições de validade científica e até ética para que tais atividades pudessem ser feitas à distância e, sobretudo, porque o objeto de todas estas inquirições – a concretização do ProSucesso na Região – deixou de ter existência material, não havendo, assim, referente concreto para as referidas recolhas de dados.

Tendo o funcionamento do sistema educativo sido interrompido, deixou de fazer sentido proceder a qualquer análise avaliadora das respetivas atividades e resultados. Até porque até esse mês ainda não existiam resultados a expor, dado que o trabalho desenvolvido até então consistira basicamente no levantamento de dados e na preparação de documentação de análise de dinâmicas das/nas escolas.

Os acontecimentos e as medidas decorrentes dos efeitos da pandemia da COVID19 no sistema educativo regional fizeram, pois, com que deixassem de estar reunidas as condições necessárias ao prosseguimento e à conclusão dos trabalhos previstos.

---

<sup>23</sup> Foram produzidos quatro relatórios anuais, abrangendo os anos letivos de 2016/17 a 2019/20 (pasta 03.01.07).

Neste momento presente, voltar às escolas seria enviesar o processo, pois não se está a viver uma vida escolar dita normal. De facto, o processo educativo está a decorrer no essencial e, por isso, enquanto houver situação pandémica, não será fiável voltar ao processo, pois há variáveis que poderão inviabilizar a análise.

Há fatores externos que certamente poderão influenciar os resultados do ProSucesso, porque, durante a pandemia e neste tempo de incertezas por razões sanitárias, as atividades foram suspensas, os projetos foram interrompidos, o sistema de avaliação foi readaptado. Ou seja: as vivências das escolas alteraram-se, foram “contaminadas”, pelo que a evolução que se pretendia analisar já não seria possível.

Assim, neste momento, em contexto pandémico, devido a fatores de grande incerteza a nível sanitário e a nível pedagógico-didático, a intervenção da equipa terá de continuar adiada.

Está previsto retomar-se as conversações no 2.º semestre de 2021, para se voltar a reestruturar o trabalho a desenvolver pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa do ProSucesso.

78 No exercício do contraditório, a entidade auditada remeteu o relatório de avaliação externa, produzido pela Comissão de Avaliação Externa do ProSucesso em outubro de 2021, o qual que será tido em conta em futura ação de controlo a desenvolver pelo Tribunal, como adiante se refere (§ 88).

## 9. As despesas orçamentais com o ProSucesso respeitam essencialmente a Programas Ocupacionais

79 De acordo com o previsto ProSucesso, este é financiado pelas ações do Plano Regional<sup>24</sup>, bem como pelos orçamentos das unidades orgânicas do sistema educativo regional<sup>25</sup>.

80 O ProSucesso prevê também que cada unidade orgânica possa obter apoio financeiro das autarquias, de empresas e de outras instituições de natureza diversa que se queiram associar aos seus objetivos<sup>26</sup>.

81 De acordo com os planos anuais regionais e respetivos relatórios de execução, o ProSucesso contou com um orçamento de 18,2 milhões de euros, distribuído pelo período de 2015 a 2020<sup>27</sup>. Destaca-se o financiamento previsto para projetos de inovação pedagógica, com 15,3 milhões de euros (84% do total).

---

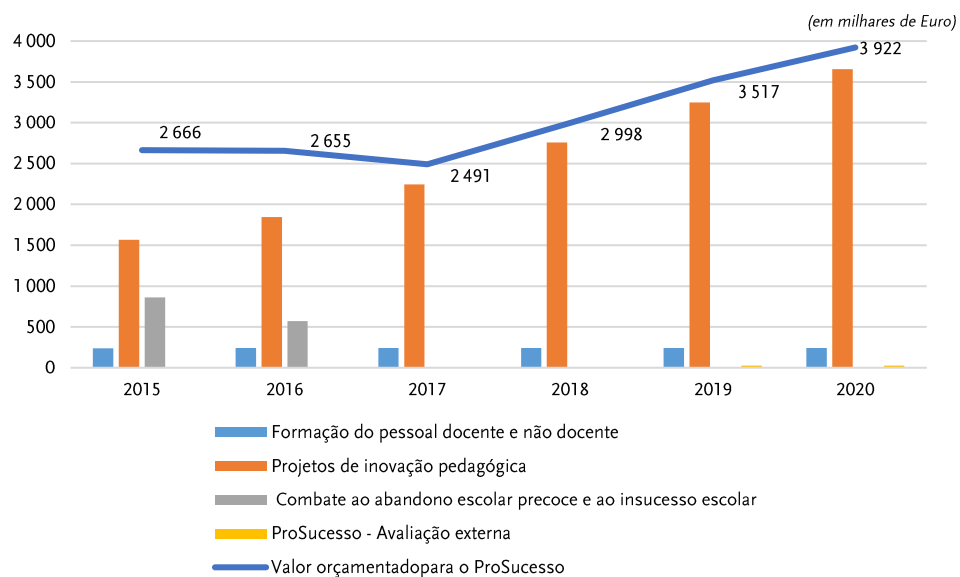
<sup>24</sup> Concretamente, através do Programa 5 – *Educação, Ciência e Cultura*, Projetos 4 – *Desenvolvimento do ensino profissional, apoio às instituições de ensino privado e formação*, Ação 3 – *Formação do pessoal docente e não docente*, e 6 – *Projetos pedagógicos*, Ações 2 – *Projetos de inovação pedagógica* e 3 – *Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar*. A partir do Plano Regional Anual de 2017, através do Programa 6 – *Educação, Cultura e Desporto*, Projetos 4 – *Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação*, Ação 3 – *Formação do Pessoal Docente e não Docente* e 6 – *Projetos Pedagógicos*, Ações 1 – *ProSucesso – Avaliação Externa*, 2 – *ProSucesso – Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar* e 3 – *Combate ao Abandono Escolar Precoce e ao Insucesso Escolar*.

<sup>25</sup> Cfr. [Resolução do Conselho do Governo n.º 133/2015, de 14 de setembro](#).

<sup>26</sup> *Idem*.

<sup>27</sup> [Apêndice III](#). O montante previsto não incorpora os gastos com os vencimentos e outras despesas com o pessoal docente, ou outro afeto, que constituem encargo das respetivas unidades orgânicas.

Gráfico 13 – Valores orçamentados – Plano Anual 2015-2020



Fonte: Planos anuais e relatórios de execução.

82 De acordo com a informação prestada pela Direção Regional da Educação, entre 2015 e 2020, foram pagos 14,7 milhões de euros<sup>28</sup>, com uma taxa de execução de 81%.

Quadro 10 – Execução financeira – 2015-2020

(em Euro)

Programa/projeto/ação (2015-2020)		Valor	%
6.4.3	Formação do pessoal docente e não docente	139 761,08	0,95
6.6.1	ProSucesso - Avaliação Externa	19 296,39	0,13
6.6.2	ProSucesso - Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar	14 565 595,94	98,80
	Programas ocupacionais	13 379 380,84	90,75
	Despesas gerais	234 182,42	1,59
	Projetos de inovação pedagógica:	952 032,68	6,46
6.6.3	Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar	17 668,14	0,12
6.6	Projetos Pedagógicos	14 602 560,47	99,05
	<b>Total</b>	<b>14 742 321,55</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Direção Regional da Educação - doc. 01.02.05.

83 A maior parte do investimento público (91% do total) foi aplicado em Programas Ocupacionais, envolvendo 13,4 milhões de euros<sup>29</sup>.

<sup>28</sup> Doc. 01.02.05. O montante indicado pela entidade auditada coincidente com as informações divulgadas nos Relatórios Anuais de Execução dos anos em análise (cfr. [Apêndice III](#)).

<sup>29</sup> Cfr. [Apêndice IV](#).



## PARTE III CONCLUSÕES

### 10. Principais conclusões

- 84 O Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso, Açores pela Educação, criado em 2015, tem como principais objetivos a redução da taxa de abandono precoce da educação e da formação e o aumento do sucesso escolar em todos os níveis e ciclos de ensino, a alcançar num horizonte de 10 anos.
- 85 Pretendeu-se avaliar os resultados da implementação do ProSucesso, no período que decorreu até ao ano letivo de 2019/20, e o respetivo impacto financeiro, ao nível das ações inscritas no Plano.
- 86 Apresentam-se as principais conclusões a que se chegou:

Pontos do Relatório	Conclusões
7.1.	<p>A implementação do ProSucesso ocorreu a partir do ano letivo de 2015/16, apesar de algumas das medidas nele contemplados se terem iniciado anteriormente.</p> <p>A quase totalidade dos objetivos fixados tendo como meta o ano letivo de 2020/21 foram alcançados no ano letivo de 2019/20 e, parte deles, suplantaram a meta fixada para o ano letivo de 2025/26.</p> <p>A frequência do ensino pré-escolar superou os objetivos fixados para o ano letivo de 2020/21, com exceção dos atinentes às crianças com quatro anos, em que o resultado ficou ligeiramente aquém da meta, depois de a ter superado nos dois anos letivos precedentes.</p> <p>No ensino básico, as taxas de transição e de conclusão alcançaram os objetivos de manutenção de resultados preconizados para o ano letivo de 2020/21 e apresentaram, de forma sustentada, uma tendência crescente, vindo a superar os objetivos fixados para o ano letivo de 2025/26.</p> <p>No ensino secundário, as taxas de transição/conclusão apresentaram um crescimento acentuado, evidenciando uma melhoria significativa, pois, para além de atingirem os objetivos previstos para o ano letivo de 2020/21, também anteciparam, em cinco anos, os objetivos preconizados para o ano letivo de 2025/26.</p>

Pontos do Relatório	Conclusões
<p>7.2.1. a 7.2.6.</p>	<p>Atendendo a que o ano letivo de 2019/20, em que se registou uma melhoria acentuada e generalizada dos resultados obtidos, foi um ano atípico, marcado pelo contexto único e excepcional da pandemia da COVID-19, a análise dos resultados por unidade orgânica teve por referência o período que lhe antecedeu (ou seja, o ano letivo de 2018/2019).</p> <p>Neste contexto, a análise realizada revela como áreas críticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A taxa de transição do 1.º ciclo do ensino básico, na Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe;</li> <li>• A taxa de transição do 2.º ciclo do ensino básico, na Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo;</li> <li>• A taxa de transição do 3.º ciclo do ensino básico, na Escola Secundária das Laranjeiras;</li> <li>• A taxa de conclusão do ensino básico, na Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe e a na Escola Secundária das Laranjeiras;</li> <li>• A taxa de transição do ensino secundário, na Escola Secundária das Laranjeiras;</li> <li>• A taxa de conclusão do ensino secundário, nas escolas básicas e secundárias da Povoação, das Velas, da Calheta, Armando Cortes Rodrigues, e nas escolas secundárias da Lagoa e das Laranjeiras.</li> </ul>
<p>8.</p>	<p>A constituição tardia da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa, a quem caberia produzir informação relevante no sentido de se avaliar a necessidade da continuação das medidas do ProSucesso, do seu reforço ou, eventualmente, da sua alteração, e os condicionalismos provocados pelo contexto pandémico inviabilizaram o seu potencial contributo para o nível de êxito do ProSucesso.</p> <p>Em sede de contraditório, a Direção Regional da Educação remeteu o relatório de avaliação externa produzido em outubro de 2021.</p>
<p>9.</p>	<p>No período de 2015 a 2020, o ProSucesso contou com um orçamento global de 18,2 milhões de euros, montante que não incorpora as remunerações e outros gastos com o pessoal docente e outro pessoal afeto à realização das ações, a cargo das respetivas unidades orgânicas.</p> <p>Os pagamentos efetuados em execução do programa ascenderam a 14,7 milhões de euros, dos quais 13,4 milhões de euros foram aplicados em Programas Ocupacionais.</p>

87 Tendo em atenção o âmbito desta ação, não se formulam recomendações à entidade auditada.

88 O relatório de avaliação externa produzido pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação Externa, em outubro de 2021, será tido em consideração em próximas ações de controlo a realizar pelo Tribunal, a equacionar no âmbito da preparação do próximo Plano Trienal.

## 11. Decisão

Aprova-se o presente Relatório, bem como as suas conclusões, nos termos dos artigos 55.º e 78.º, n.º 2, alínea *a*), conjugados com o artigo 105.º, n.º 1, todos da LOPTC.

Expressa-se à Direção Regional da Educação o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos, nos termos dos artigos 10.º, n.ºs 1 e 2, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente Relatório à Direção Regional da Educação.

Remeta-se também cópia deste Relatório à Secretária Regional da Educação.

Entregue-se cópia do presente Relatório ao Magistrado do Ministério Público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 26 de novembro de 2021.

O Juiz Conselheiro,

Os Assessores,

## Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) <sup>(1)</sup>

Unidade de Apoio Técnico III	Ação n.º 21/D074-01FS3
Entidade fiscalizada:	Direção Regional da Educação

<b>Sujeito passivo</b>
Direção Regional da Educação

<b>Receitas próprias</b>
Não

(em Euro)

Descrição	Base de Cálculo		Valor
	Unidade de Tempo <sup>(2)</sup>	Custo Standard <sup>(3)</sup>	
<b>Desenvolvimento da ação:</b>			
- Fora da área da residência oficial		119,99	
- Na área da residência oficial	396	88,29	34 962,84
	Emolumentos calculados		34 962,84
Emolumentos mínimos <sup>(4)</sup>	1 716,40		
Emolumentos máximos <sup>(5)</sup>	17 164,00		
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo <sup>(6)</sup></b>			<b>1 716,40</b>
Empresas de auditoria e consultores técnicos <sup>(6)</sup>			
Prestações de serviços			
Outros encargos			

### Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo <i>standart</i>, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de novembro de 1999:</p> <p>Ações fora da área da residência oficial .....119,99 euros</p> <p>Ações na área da residência oficial .....88,29 euros</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em 343,28 euros, é calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (333,61 euros), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	--

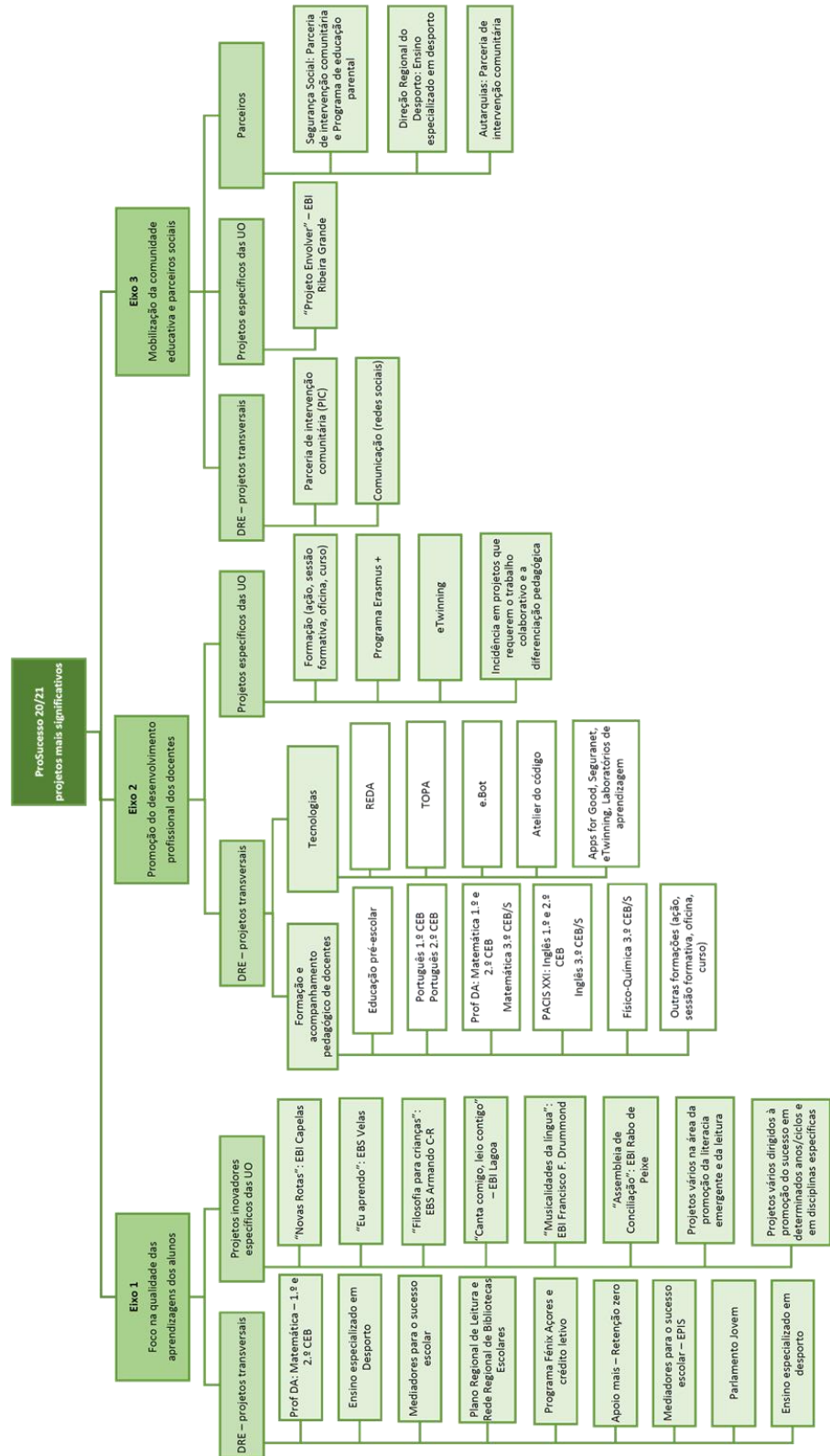
## Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Cristina Soares Ribeiro	Auditora-Coordenadora
	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	José Ricardo Soares	Técnico Verificador Superior Assessor Principal
	Maria Luísa Lemos Raposo	Técnico Verificador Superior Assessor
	Ana Paula Borges	Técnica Verificadora Superior de 1.ª Classe

## Anexos

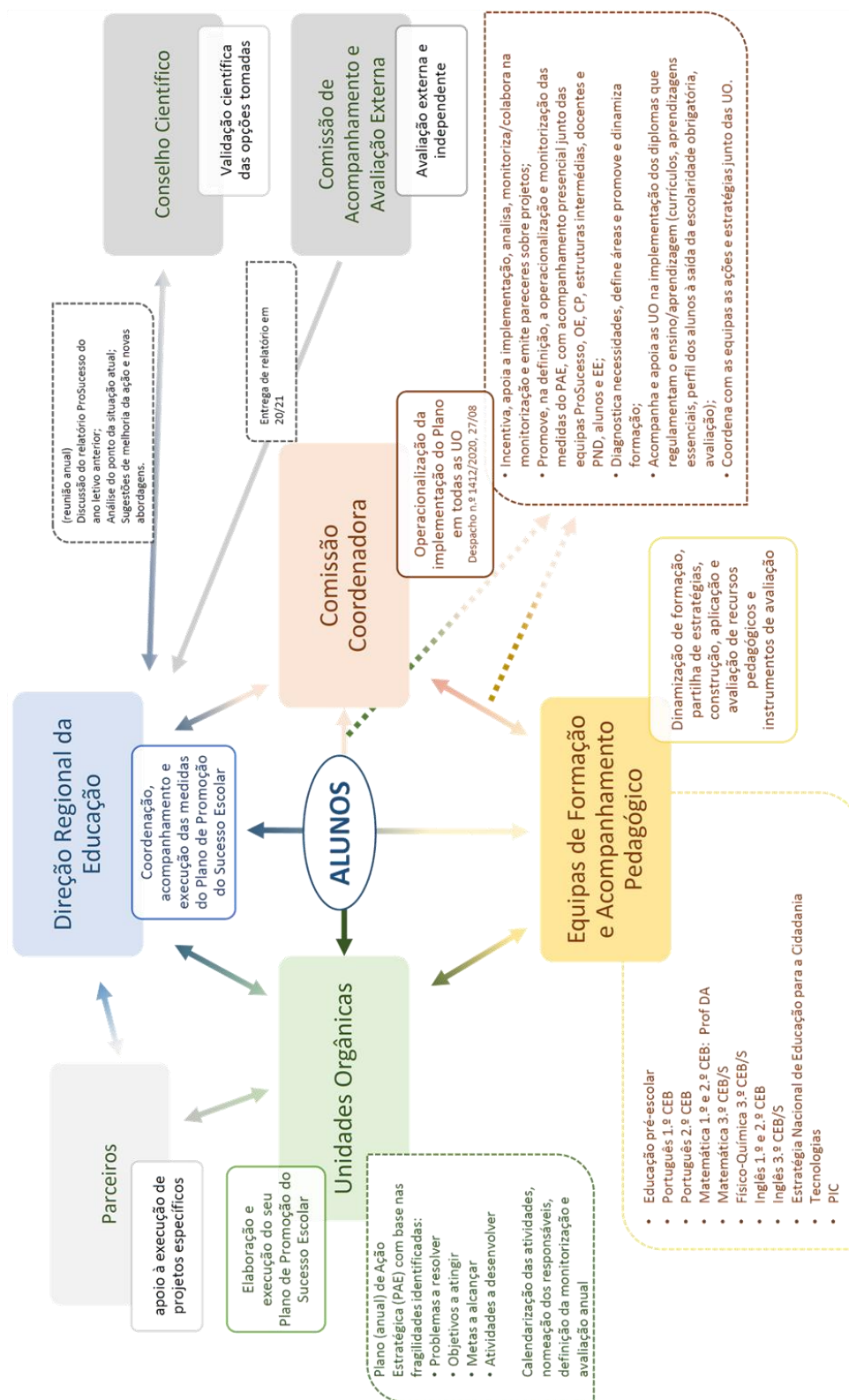
---

# I – ProSucesso – Projetos envolvidos



Fonte: DRE (doc.03.01.02)

## II – ProSucesso – Competências e operacionalização



Fonte: DRE (tec.03.01.02)



### III – Resposta dada em contraditório



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO



Exmº Senhor  
Meritíssimo Juiz Conselheiro, do Tribunal de  
Contas  
Palácio Canto  
Rua Ernesto do Canto, nº 34  
9504-526 Ponta Delgada

S/ referência	S/ comunicação de	Processo	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
1365 – ST 21/DO74- 01FS3	2021-10-19		Nº  Proc. SAI-DRE/1667	2021-10-26

**Assunto: Auditoria ProSucesso**

Em cumprimento do Despacho de V. Exa, vem a Direção Regional da Educação da Secretaria Regional da Educação pronunciar-se sobre o relato do qual foi notificada, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

1 – Tal como reconhecido na introdução do Relatório, este teve por base, na sua fase de planeamento, apenas e tão só os dados disponíveis no sítio da Direção Regional da Educação sendo que, na fase de execução, novamente a informação recolhida foi-o junto ao mesmo departamento.

2 – Acontece, porém, que à data da realização das supramencionadas diligências, não tinha sido ainda disponibilizada à DRE a avaliação externa da autoria da Universidade dos Açores, a qual, aliás, já deveria ter sido realizada pela Administração anterior, dado que essencial e prevista no próprio projeto.

3 – Já na posse de tal avaliação externa, e porque entendemos de suma relevância o seu conteúdo e conclusões, que, de alguma forma, poderão suprir algumas das limitações reconhecidas no v/ Relatório, ao nível dos trabalhos de campo que a pandemia de Covid-19 impediu, aliás como expressamente reconhecido no Relatório, “no contexto da presente ação, a informação produzida por esta Comissão teria sido da maior relevância para a melhor compreensão dos resultados alcançados”, vimos junto de V. Exa pedir a junção do mencionado Relatório de Avaliação Externa, para os devidos e legais efeitos.

Atentamente, com os melhores cumprimentos, sou

#### A DIRETORA REGIONAL

Assinado por: NÍDIA MANUELA DE SOUSA LOPES

INÁCIO

Num. de Identificação: 073479039

Data: 2021.10.26 16:15:22+00'00'

Certificado por: Governo Regional dos Açores.

Atributos certificados: Diretora Regional da Educação.



Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos  
Apartado 46 ≈ 9700-167 Angra do Heroísmo

Telef. 295401100  
Fax. 295240886

Email: [dre.info@azores.gov.pt](mailto:dre.info@azores.gov.pt)  
<http://www.edu.azores.gov.pt>

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

## Apêndices

## I – ProSucesso – Eixos/projetos transversais e específicos/desenvolvimento

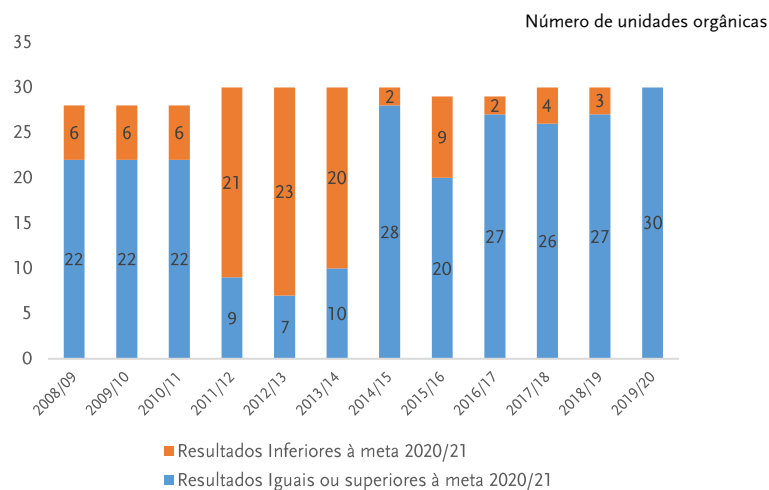
Eixo 1 - Foco na qualidade das aprendizagens dos alunos	
Projetos transversais	Desenvolvimento
Professor DA - Professores qualificados na resolução de dificuldades de aprendizagem	Estes professores devem orientar os docentes de apoio das unidades orgânicas, em articulação com os docentes titulares, no desenvolvimento de um conjunto de estratégias diferenciadas com vista à superação das dificuldades de aprendizagem. Ou seja, construir alternativas à retenção, intervindo de forma sustentada e qualificada.
Diversificação da oferta formativa de carácter profissional e profissionalizante	Criação de percursos alternativos para a conclusão do ensino secundário, destinados a jovens que se encontram a frequentar o ensino secundário.
Ler Açores	Promoção da leitura em contexto de aprendizagem formal e informal; melhoria de acesso ao livro e à leitura. O Plano Regional de Leitura, a Rede Regional de Bibliotecas Escolares e a Rede Regional de Leitura Pública constituem instrumentos importantíssimos nesta medida.
Programa de prevenção e combate à violência em meio escolar	Programa de prevenção e combate ao <i>bullying</i> nas escolas, passando pela formação de dirigentes, diretores de turma, docentes, assistentes operacionais e pais/encarregados de educação, e sensibilização dos alunos para este problema.
Projetos específicos	Desenvolvimento
Programa "apoio mais - retenção zero"	Criar condições metodológicas e organizacionais para que os alunos completem cada ciclo do ensino básico no número de anos esperado.
Programa Fénix - Açores	Reorganização de turmas, na reestruturação do apoio pedagógico e práticas colaborativas entre os docentes envolvidos (orientado para português e matemática).
Programa Mediadores para o Sucesso Escolar	Desenvolvimento de competências junto de jovens em risco (insucesso escolar). A intervenção é feita fora da sala de aula, complementada com forte articulação com os professores, diretores de turma, o aluno, a família e a comunidade.
Projetos de colaboração com os Centros de Desenvolvimento de Inclusão Juvenil (CDIJ)	Desenvolvimento de competências do foro comportamental relacional e social, cujo público alvo são os jovens em risco ou que apresentam comportamentos desviantes e antissociais, que não completaram a escolaridade obrigatória nem obtiveram formação profissional.
Cursos de Formação Vocacional	São orientados para a conclusão dos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, podendo estender-se ao secundário. Visam promover a aquisição de conhecimentos em disciplinas estruturantes no âmbito do currículo regular. Os destinatários prioritários são os alunos com 14 ou mais anos, cuja prática simulada será preferencialmente desenvolvida em contexto de empresa.
Projetos específicos da iniciativa das escolas	Projetos pedagógicos construídos na própria escola para responder a problemas específicos com os quais se deparam a nível de aproveitamento, indisciplina, assiduidade, entre outros.
Projetos - piloto	Por iniciativa das escolas, de instituições de ensino superior ou da Direção Regional da Educação, poderão ser implementados projetos-piloto.
Eixo 2 - Promoção do desenvolvimento profissional dos docentes	
Formação	Desenvolvimento
Programa de formação e acompanhamento pedagógico de docentes da educação básica	Dinamizar momentos formativos.
	Promover, numa dinâmica de supervisão pedagógica, a reflexão e a partilha de estratégias de ensino, bem como a construção, aplicação e avaliação de recursos pedagógicos.
	Colmatar as dificuldades de ordem científica e pedagógica sentidas pelos docentes na implementação dos conteúdos curriculares.
Formação inter pares	Contribuir para o incremento da qualidade e a fiabilidade dos instrumentos de avaliação.
Formação contínua	Em articulação com a equipa de formadores, serão promovidos momentos de reflexão e planificação conjuntos, prática letiva em parceria, observação de aulas, partilha de recursos e outras atividades orientadas para a qualidade das aprendizagens na respetiva disciplina.
Recursos educativos	A formação será mais centrada na diferenciação pedagógica, dificuldades de aprendizagem, técnicas de intervenção e de resolução de problemas, avaliação das aprendizagens, mediação e tutoria. Serão também prioridade a formação dos órgãos executivos. A qualidade dos gestores escolares é determinante para a qualidade da escola pública.
	Criação de uma plataforma de apoio a docentes com recursos educativos, ligações úteis, <i>webinars</i> e partilha de experiências.

Eixo 3 - Mobilização da comunidade educativa e parceiros sociais	
Formação	Desenvolvimento
Ações junto dos alunos	Promover o diálogo frequente e aberto com os discentes; incentivar a constituição de associações de estudantes; instituir espaço no horário para assembleias de turma; promoção de tutorias entre alunos mais velhos e os alunos recém-chegados, entre outras.
Ações junto dos pais e encarregados de educação	Incentivar a participação, efetiva e generalizada, dos pais na elaboração e acompanhamento da implementação do Plano de Promoção do Sucesso Escolar da unidade orgânica.
Colaboração com associações/organizações da comunidade	Promover uma aproximação das escolas com parceiros, partilhando preocupações, abrindo possibilidades de colaboração e articulando procedimentos.
Parcerias com outros departamentos do Governo	A promoção do sucesso escolar tem de ser assumida por todos os açorianos, e cabe ao Governo Regional uma responsabilidade acrescida. Há que passar de um modelo de mera colaboração pontual para trabalho em rede.
Universidade dos Açores	Colaboração da universidade na formação de docentes.
Campanhas nos média	Dar conhecimento ao público, através da comunicação social institucionais e redes sociais, dos projetos a decorrer, assim como organizar campanhas de promoção da educação, como forma de incentivar toda a comunidade educativa, em especial os jovens e famílias, a encararem a escola de uma forma positiva

Fonte: [Resolução do Conselho do Governo n.º 133/2015, de 14 de setembro.](#)

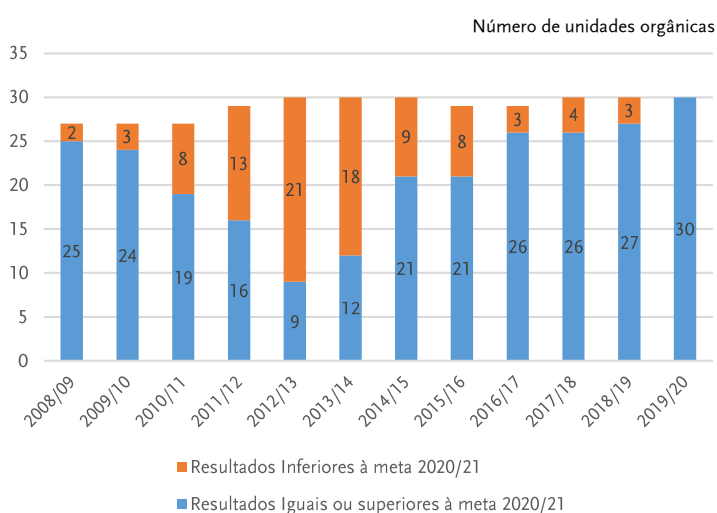
## II – Taxas de transição e de conclusão do ensino básico e do ensino secundário – Perspetiva evolutiva

### Taxas de transição do 1.º CEB



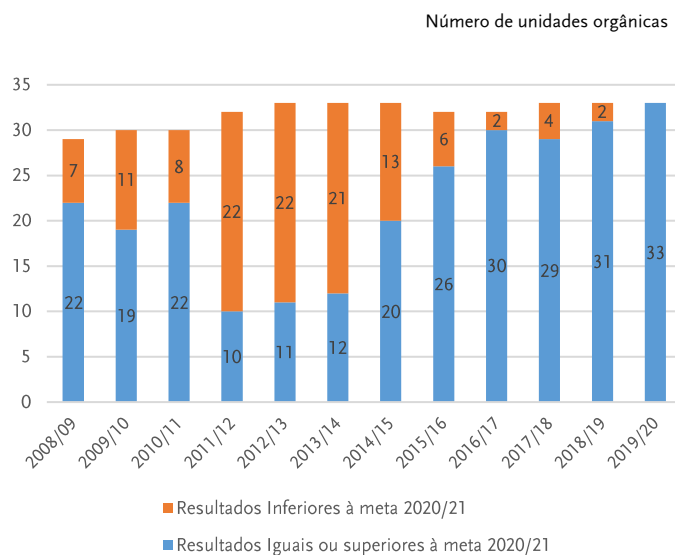
Fonte: Direção Regional da Educação (doc. 03.01.05)

### Taxas de transição do 2.º CEB



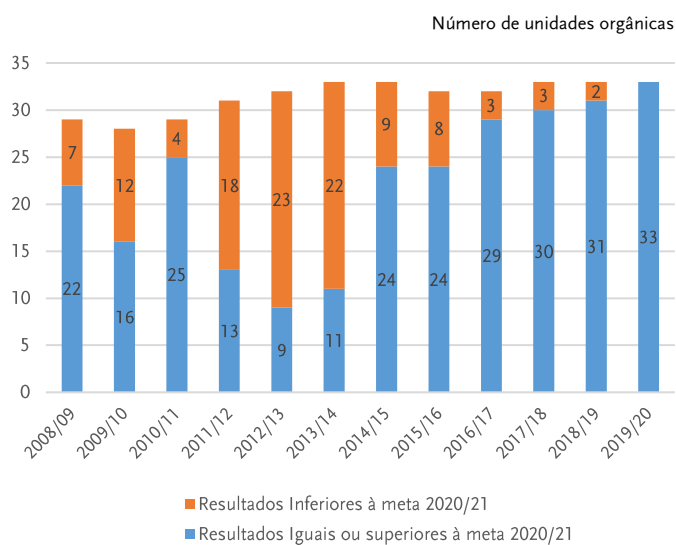
Fonte: Direção Regional da Educação (doc. 03.01.05)

### Taxas de transição do 3.º CEB



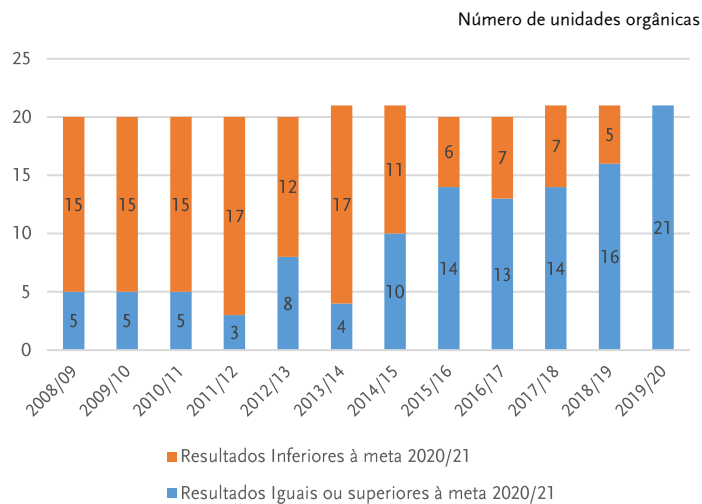
Fonte: Direção Regional da Educação (doc. 03.01.05)

### Taxas de conclusão do ensino básico (incluindo a formação vocacional/profissionalizante)



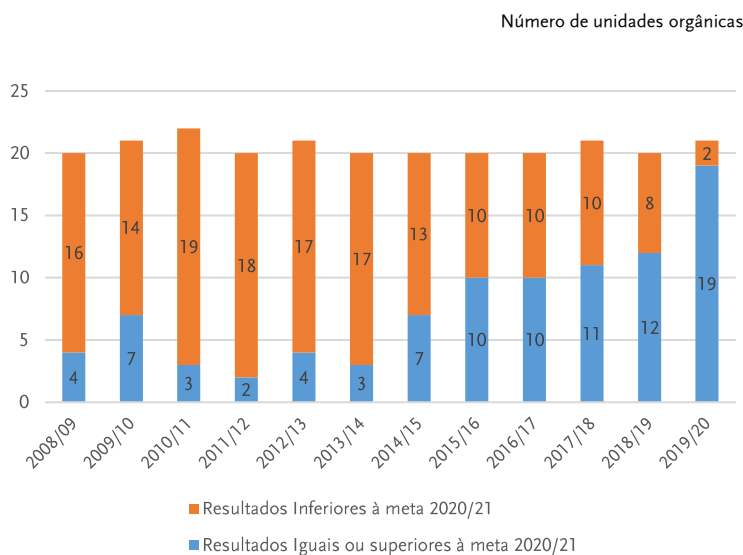
Fonte: Direção Regional da Educação (doc. 03.01.05)

### Taxas de transição do ensino secundário (cursos científico-humanísticos)



Fonte: Direção Regional da Educação (doc. 03.01.05)

### Taxas de conclusão do ensino secundário (cursos científico-humanísticos, científico-tecnológicos, profissionais e profissionalizantes)



Fonte: Direção Regional da Educação (doc. 03.01.05)

### III – Financiamento do ProSucesso – Ações do Plano (2015-2020)

(em Euro)

Ano	Programa/Projeto/Ação	Dotação	Execução financeira		Execução material
			Montante	(%)	
2015	5.4.3 - Formação do pessoal docente e não docente	237 907	20 731	8,71	Realização e promoção de ações de formação para pessoal docente no âmbito do ProSucesso, transferindo verbas para os respetivos Fundos Escolares.
	5.6.2 - Projetos de inovação pedagógica	1 565 840	1 405 030	89,73	Projetos de inovação pedagógica: "Plano Regional de Leitura", "Parlamento dos Jovens", "Programa de formação e acompanhamento pedagógico dos docentes do 1.º CEB", etc., assim como despesas com os Programas Ocupacionais (Estagiar L; Recuperar; PROSA, etc).
	5.6.3 - Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar	861 517	17 668	2,05	Formação de mediadores para o sucesso escolar.
	<b>Subtotal</b>	<b>2 665 264</b>	<b>1 443 429</b>	<b>54,16</b>	
2016	5.4.3 - Formação do pessoal docente e não docente	240 000	25 310	10,55	Realização e promoção de ações de formação para pessoal docente no âmbito do ProSucesso, transferindo verbas para os respetivos Fundos Escolares.
	5.6.2 - Projetos de inovação pedagógica	1 845 000	1 760 516	95,42	Projetos de inovação pedagógica: "Plano Regional de Leitura", "Parlamento dos Jovens", "Programa de formação e acompanhamento pedagógico dos docentes do 1.º CEB", etc.
	5.6.3 - Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar	570 000	0	0,00	Sem execução por não terem sido abertas candidaturas a fundos comunitários.
	<b>Subtotal</b>	<b>2 655 000</b>	<b>1 785 826</b>	<b>67,26</b>	
2017	5.4.3 - Formação do pessoal docente e não docente	240 000	35 812	14,92	Sem informação.
	6.6.1 - ProSucesso - Avaliação externa	0	0	-	Sem execução por não terem sido contratualizados serviços de avaliação.
	6.6.2 - ProSucesso - Plano integrado de promoção do sucesso escolar	2 243 419	2 126 092	94,77	Projetos de inovação pedagógica: "Plano Regional de Leitura", "Parlamento dos Jovens", "Programa de formação e acompanhamento pedagógico dos docentes do 1.º CEB", etc.
	6.6.3 - Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar	8 101	0	0,00	Sem execução por não terem sido abertas candidaturas a fundos comunitários.
	<b>Subtotal</b>	<b>2 491 520</b>	<b>2 161 904</b>	<b>86,77</b>	
2018	5.4.3 - Formação do pessoal docente e não docente	241 500	19 533	8,09	-
	6.6.1 - ProSucesso - Avaliação externa	0	0	-	Sem execução por não terem sido contratualizados serviços de avaliação.
	6.6.2 - ProSucesso - Plano integrado de promoção do sucesso escolar	2 757 121	2 728 530	98,96	Projetos de inovação pedagógica: "Plano Regional de Leitura", "Parlamento dos Jovens", "Programa de formação e acompanhamento pedagógico dos docentes do 1.º CEB", etc.
	6.6.3 - Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar	0	0	-	Sem execução no âmbito desta ação.
	<b>Subtotal</b>	<b>2 998 621</b>	<b>2 748 063</b>	<b>91,64</b>	
2019	5.4.3 - Formação do pessoal docente e não docente	241 500	35 702	14,78	-
	6.6.1 - ProSucesso - Avaliação externa	27 570	8 270	30,00	Aquisição de serviços de avaliação externa do ProSucesso.
	6.6.2 - ProSucesso - Plano integrado de promoção do sucesso escolar	3 248 272	3 166 350	97,48	Projetos de inovação pedagógica: "Plano Regional de Leitura", "Parlamento dos Jovens", "Programa de formação e acompanhamento pedagógico dos docentes do 1.º CEB", etc.
	6.6.3 - Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar	0	0	-	Sem execução por não terem sido abertas candidaturas a fundos comunitários.
	<b>Subtotal</b>	<b>3 517 342</b>	<b>3 210 322</b>	<b>91,27</b>	
2020	6.4.3 - Formação do pessoal docente e não docente	241 500	2 672	0,08	Realização e promoção de ações de formação para pessoal docente no âmbito do ProSucesso, nomeadamente ajudas de custo, transporte e alojamento, transferindo verbas para os respetivos Fundos Escolares.



Ano	Programa/Projeto/Ação	Dotação	Execução financeira		Execução material
			Montante	(%)	
	6.6.1 - ProSucesso - Avaliação externa	25 854	11 026	0,32	Encargos com a aquisição de serviços de avaliação externa do ProSucesso.
	6.6.2 - ProSucesso - Plano integrado de promoção do sucesso escolar	3 655 223	3 379 078	99,60	Encargos relativos a projetos de inovação pedagógica: "Plano Regional de Leitura", "Parlamento dos Jovens", Programa de formação e acompanhamento pedagógico dos docentes do 1.º e 2.º CEB", etc., assim como despesas com Programas Ocupacionais.
	6.6.3 - Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar	0	0	0,00	Sem execução por não terem sido abertas candidaturas a fundos comunitários.
	<b>Subtotal</b>	<b>3 922 577</b>	<b>3 392 776</b>	<b>86,49</b>	
	<b>Total</b>	<b>18 250 324</b>	<b>14 742 320</b>	<b>80,78</b>	

Fonte: Relatórios Anuais de Execução (2015-2019)

#### IV – Ações financiadas pelo ProSucesso (2015-2020)

(Em Euro)

Programa/projeto/ação (2015-2020)		Valor	%
6.6.1	ProSucesso - Avaliação Externa	19 296,39	0,13
6.6.2	ProSucesso - Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar	14 565 595,94	98,80
	Programas ocupacionais	13 379 380,84	90,75
	Despesas gerais	234 182,42	1,59
	Projetos de inovação pedagógica:	952 032,68	6,46
	Formação	144 823,08	0,98
	Professor DA-matemática 1.º ciclo	137 687,04	0,93
	Mediadores para o sucesso escolar	110 134,42	0,75
	PFAPDEB-1.º e 2.º ciclos	110 007,06	0,75
	Plano regional de leitura	91 952,44	0,62
	Rede regional de bibliotecas escolares (RRBE)	74 526,75	0,51
	Parlamento jovem	56 976,22	0,39
	Tecnologias	51 226,52	0,35
	PFAPDEB-matemática 3.º ciclo	49 592,69	0,34
	Prémio Ousar, Intervir, Melhorar	26 082,25	0,18
	Professor DA-matemática 2.º ciclo	22 844,01	0,15
	Apoio mais - retenção zero	17 475,12	0,12
	PFAPDEB-inglês 1.º e 2.º ciclos (PACIS XXI)	12 561,59	0,09
	Parcerias de intervenção comunitária	6 723,82	0,05
	PFAPDEB-educação pré-escolar (EPE)-"Programa de literacia emergente"	6 302,20	0,04
	Apoio de promoção do sucesso escolar	5 500,28	0,04
	Cursos de formação vocacional	1 054,81	0,01
	PFAPDEB-inglês 3.º ciclo	236,66	0,00
	Física e Química "Metodologias no ensino"	236,05	0,00
	Ensino especializado desporto	169,73	0,00
	Programa Fénix - Açores	120,50	0,00
	Comissão coordenadora	21 208,89	0,14
	Conselho científico	4 590,55	0,03
6.6.3	Combate ao abandono escolar precoce e ao insucesso escolar	17 668,14	0,12
6.6	Projetos Pedagógicos	14 602 560,47	99,05
6.4.3	Formação do pessoal docente e não docente	139 761,08	0,95
	<b>Total</b>	<b>14 742 321,55</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Direção Regional da Educação (doc. 01.02.02)

## V – Medidas implementadas antes da aprovação do ProSucesso

Anos letivos	Programa Fénix - Açores	Crédito letivo	Plano Regional de Leitura	Mediadores para o sucesso escolar	PFAPDEB - Português - 1.º e 2.º ciclos	Formação
2011/12			Todos os alunos do ensino público e privado			
2012/13		2.º e 3.º ciclos de todas as UO (Português e Matemática)	Todos os alunos do ensino público e privado			
2013/14	1.º, 2.º e 3.º ciclos	2.º e 3.º ciclos de todas as UO (Português e Matemática)	Todos os alunos do ensino público e privado		Docentes do 1.º e 2.º ciclos de todas as UO	
2014/15	1.º, 2.º e 3.º ciclos	2.º e 3.º ciclos de todas as UO (Português e Matemática)	Todos os alunos do ensino público e privado	Alunos em risco de insucesso das 9 UO participantes no programa	Docentes do 1.º e 2.º ciclos de todas as UO	Pessoal docente e não docente

Fonte: Direção Regional da Educação (doc. 01.02.02).

## VI – Índice do dossiê corrente

N.º (nome do fi- cheiro)	Documento	Data
	<b>1. Trabalhos preparatórios</b>	
<b>01.01</b>	<b>Correspondência expedida</b>	
01.01.01	Ofício n.º 195-UAT III	08-02-2021
01.01.02	Anexo ao ofício n.º 195-UAT III	08-02-2021
01.01.03	Mensagem de correio eletrónico com pedido de esclarecimentos sobre o financiamento	16-06-2021
<b>01.02</b>	<b>Correspondência recebida</b>	
01.02.01	Resposta ao ofício n.º 195-UAT III	26-02-2021
01.02.02	Anexo à resposta ao ofício n.º 195-UAT III	26-02-2021
01.02.03	Adenda à resposta ao ofício n.º 195-UAT III	25-03-2021
01.02.04	Adenda ao anexo à resposta ao ofício n.º 195-UAT III	25-03-2021
01.02.05	Mensagem de correio eletrónico com a resposta ao pedido de esclarecimentos sobre o financiamento	28-06-2021
01.02.06	Requerimento do Partido Popular Monárquico à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	12-02-2021
	<b>2. Plano Global de Auditoria</b>	
02.01	Informação n.º 92-2021/DAT-UAT III	26-03-2021
	<b>3. Documentos recolhidos</b>	
<b>03.01</b>	<b>Documentos anexos à resposta ao ofício n.º 195-UAT III</b>	
03.01.01	Notas explicativas	26-02-2021
03.01.02	Organigrama do ProSucesso	26-02-2021
03.01.03	Documento Enquadrador do ProSucesso	26-02-2021
03.01.04	Taxas de matrículas de alunos - 1976/77 a 2019/20	26-02-2021
03.01.05	Análise evolutiva das taxas do ProSucesso	26-02-2021
03.01.06	Comparação de taxas do ProSucesso	26-02-2021
03.01.07	Relatório do ProSucesso	26-02-2021
03.01.08	Contrato de aquisição de serviço de avaliação externa ao ProSucesso	26-02-2021
<b>3.02</b>	<b>Documentos anexos à adenda da resposta ao ofício n.º 195-UAT III</b>	
03.02.01	Taxa de escolarização por idade	26-02-2021
03.02.02	Memorando do Conselho Científico	26-02-2021
03.02.03	Ata do Conselho Científico	26-02-2021
	<b>4. Relato</b>	
04.01	Relato	13-10-2021
	<b>5. Contraditório</b>	
<b>05.01</b>	<b>Ofício</b>	
05.01.01	Ofício n.º 1365-ST, dirigido à Direção Regional da Educação	19-10-2021
05.01.02	Receção do ofício n.º 1365-ST	20-10-2021
<b>05.02</b>	<b>Resposta</b>	
05.02.01	Resposta ao ofício n.º 1365-ST	26-10-2021
	<b>6. Relatório</b>	
06.01	Relatório	26-11-2021